

ANAIS DO I ENCONTRO CIENTÍFICO DO CURSO DE DIREITO - UEMS AQUIDAUANA

"Direitos Humanos Socioambientais: Perspectivas e Desafios"

Realização: Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Local: Unidade da UEMS em Aquidauana – MS

Data do evento: 14 de novembro de 2024

Organização:

- Prof. Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva
- Profª. Fabi Diniz de Queiróz Pilate

ISBN 978-65-01-55415-0

Ficha Catalográfica

ANAIS DO I ENCONTRO CIENTÍFICO DO CURSO DE DIREITO – UEMS AQUIDAUANA

Direitos Humanos Socioambientais: Perspectivas e Desafios. Aquidauana, MS: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2025. p. 63

1. Direito – Encontro científico.
2. Direito e Sustentabilidade.
3. Direitos Humanos Socioambientais. I. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). II. Encontro Científico do Curso de Direito (1. : 2025 : Aquidauana, MS).

CDU: 34 (063)

Apresentação

Os Anais do I Encontro Científico do Curso de Direito – UEMS

Aquidauana reúnem os resumos simples submetidos, avaliados e apresentados em 14 de novembro de 2024. Este evento ocorreu na Unidade de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro da programação do **II Congresso Jurídico do Curso de Direito**.

Com o tema **Direitos Humanos Socioambientais: Perspectivas e Desafios**, o encontro propôs uma reflexão crítica e prática sobre os novos desafios do Direito no contexto atual. A publicação destes anais visa preservar e divulgar a produção científica dos participantes, contribuindo para o fortalecimento do debate jurídico acadêmico.

Organização:

- **Prof. Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva**
- **Profª. Fabi Diniz de Queiróz Pilate**

JUSTIÇA CLIMÁTICA E ENFRENTAMENTO AO RACISMO AMBIENTAL NA COMUNIDADE QUILOMBOLA FURNA DOS BAIANOS: UMA ABORDAGEM JURÍDICA

Climate Justice and Confronting Environmental Racism in the Quilombola Community of Furna dos Baianos: A Legal Approach.

CRISTALDO, Katiucia¹

AVALHAES, Lucas²

NASCIMENTO, Murilo³

Introdução: Este estudo aborda os direitos humanos socioambientais das comunidades quilombolas, tomando como estudo de caso a Comunidade Quilombola Furna dos Baianos, localizada no município de Aquidauana, analisando sua relação com o território, a identidade cultural e o meio ambiente. Reconhecidos constitucionalmente no Brasil, os direitos dessas comunidades são fundamentais para a preservação de seus modos de vida, cultura e práticas sustentáveis. No entanto, a implementação e proteção desses direitos ainda encontram desafios, incluindo disputas territoriais, pressão de empreendimentos econômicos e lacunas nas políticas públicas. A pesquisa discute como o respeito aos direitos socioambientais quilombolas contribui para a justiça social e ambiental, enfatizando a importância da participação das comunidades na tomada de decisões e a proteção do meio ambiente. A justiça climática e o racismo ambiental são temas centrais na luta pelos direitos das comunidades quilombolas, que enfrentam impactos desproporcionais das mudanças climáticas e da manipulação ambiental. Esses conceitos destacam como comunidades marginalizadas, especialmente as quilombolas, que sofrem mais intensamente com os efeitos de políticas e práticas ambientais insustentáveis, que resultam em desigualdade social e territorial. Este estudo busca discutir como o racismo ambiental afeta o direito dessas comunidades ao seu território e modo de vida, e como a justiça climática pode ser um caminho para promover igualdade e dignidade, garantindo que as vozes quilombolas sejam ouvidas nas discussões sobre políticas ambientais. **Objetivos:** Analisar o conceito de justiça climática e sua aplicação no contexto das comunidades quilombolas, considerando as vulnerabilidades específicas que enfrentam diante das mudanças climáticas. Investigar como o racismo ambiental impacta nas comunidades quilombolas, explorando casos e práticas jurídicas que ilustram essa desigualdade. Avaliar o papel do Direito na proteção dos direitos socioambientais das comunidades quilombolas, considerando legislações e políticas que promovam a justiça climática. Propor recomendações jurídicas e políticas que possam fortalecer a justiça climática e combater o racismo ambiental nas comunidades quilombolas, promovendo a preservação de seus territórios e modos de

vida. **Metodologia:** Para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa utilizou uma abordagem qualitativa, baseada em análise documental e revisão bibliográfica. Foram analisados documentos jurídicos, como leis, decretos e decisões judiciais, relacionados aos direitos socioambientais das comunidades quilombolas, com foco em justiça climática e racismo ambiental. A revisão bibliográfica incluiu estudos sobre justiça climática, racismo ambiental e direitos das comunidades tradicionais, além disso, realizou-se o estudo de caso dos impactos das mudanças climáticas e de políticas ambientais na comunidade quilombola Furna dos Baianos localizada no município de Aquidauana, visando compreender as dificuldades enfrentadas e a atuação jurídica relacionada. Esse método permitiu explorar criticamente o papel do Direito na proteção das comunidades identificando desafios e lacunas nas políticas públicas. **Resultados e Discussão:** Os resultados da pesquisa indicam que o racismo ambiental afeta profundamente as comunidades quilombolas, especificamente a Furna do Baianos, expondo-a a maior vulnerabilidade climática e manipulação ambiental. Observou-se que essa comunidade localizada em área rural, sofre desproporcionalmente com eventos climáticos extremos, como secas e enchentes, além da pressão de empreendimentos econômicos e projetos de infraestrutura que impactam níveis em seus territórios. A ausência de políticas públicas específicas e de proteção jurídica intensifica esses problemas, evidenciando uma falha do Estado em garantir os direitos socioambientais quilombolas. Na discussão, destaca-se a necessidade do campo jurídico adotar uma abordagem de justiça climática que reconheça as vulnerabilidades históricas e estruturais das comunidades quilombolas, garantindo sua participação nas decisões sobre o uso de seus territórios e na elaboração de políticas climáticas. O fortalecimento das políticas de proteção ambiental e a implementação efetiva dos direitos territoriais são fundamentais para mitigar os impactos do racismo ambiental. Conclui-se que o combate ao racismo ambiental por meio de uma perspectiva de justiça climática pode promover maior equidade e inclusão social, contribuindo para a proteção dos direitos das comunidades quilombolas. **Conclusão:** As conclusões da pesquisa apontam que o racismo ambiental e a falta de justiça climática representam graves ameaças aos direitos das comunidades quilombolas, revelando a necessidade urgente de uma abordagem jurídica mais inclusiva e equitativa. Observa-se que a legislação atual não atende plenamente às especificidades dessas comunidades, deixando lacunas que facilitam a efetivação dos direitos fundamentais desses povos tradicionais. Assim, conclui-se que o Direito deve incorporar princípios de justiça climática para promover maior proteção e participação quilombola nas decisões sobre políticas ambientais e uso do solo. Além disso, políticas públicas externas para o reconhecimento e a regularização dos territórios quilombolas são essenciais para reduzir os impactos das mudanças climáticas e combater o racismo ambiental. A pesquisa evidencia que a inclusão dessas comunidades no debate climático e a criação de mecanismos legais específicos são passos fundamentais para uma sociedade mais justa.

Palavras-chave: racismo ambiental; justiça climática; direitos humanos socioambientais; povo tradicional quilombola.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

Brasil. (2015). Lei nº 13.123, de 20 de outubro de 2015. Dispõe sobre o manejo de recursos naturais e a conservação da biodiversidade no Pantanal.

CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Resolução nº 4, de 29 de outubro de 2019.

DECRETO nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

PACHECO, Tânia. Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor. 2008.

¹ Especialista em Currículo e Diversidade: Gênero, Raça e Etnia pela UEMS; graduada em História pela UFMS; graduanda em Direito pela UEMS. katiuciacion12@gmail.com

² Graduado em Gestão Pública pela UNIFAEEL; Técnico em Transações Imobiliárias pela UNIFAEEL; Graduando em Direito pela UEMS. lucasavalhaes00@gmail.com.

³ Graduando em Direito pela UEMS. murilosilva0622@gmail.com.

ROTA BIOCEÂNICA: UM CAMINHO ENTRE O DESENVOLVIMENTO E O SOCIOAMBIENTAL NA REGIÃO DE AQUIDAUANA.

Biogeographic Route: A Path Between Development and Socio-Environmental Issues in the Aquidauana Region.

ARRUDA, Bruno Mariano¹

FRANÇA, Josias Costa²

CARDOSO, Jairo Barrera³

PORUTGAL, Maira Nunes Farias – Orientadora⁴

Introdução: A globalização tem impulsionado cada vez mais as relações comerciais, principalmente em relação às exportações de commodities (produto que funcionam como matéria-prima). Nesse sentido, a criação de uma rota está em andamento chamada de Rota de Integração Latino-americana (RILA) ou Rota Bioceânica. Essa Rota é um dos projetos mais importantes para o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul, já que tem o objetivo de encurtar os caminhos para as exportações e importações do Estado até a Ásia e a América do Norte. No Brasil, destaca-se a conexão do estado do Mato Grosso do Sul (MS), na qual a RILA passará próximo ao Pantanal Sul-mato-grossense e, principalmente, pela região de Aquidauana (MS). **Objetivo:** Discutir e refletir sobre questões Socioambientais em relação aos possíveis impactos positivos e negativos da Rota Bioceânica na região de Aquidauana. **Metodologia:** A pesquisa em questão será conduzida por meio de abordagem exploratória, interpretativa e de natureza documental, ou seja, análise de trabalhos e pesquisas que já estão em andamento relacionadas à Rota Bioceânica. **Discussão:** O presente trabalho tem por finalidade debater, à luz do Direito Socioambiental, os possíveis impactos diretos e indiretos na região de Aquidauana e sua população, ou seja, impactos ambientais, problemas sociais, impactos econômicos, dentre outros. A pesquisa também faz uma ponte com os objetivos 8 e 11 das ODS (17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da Agenda 2030 das Nações Unidas (ONU). **Conclusão:** Dessa forma, é inegável pensar que a Rota passará despercebida; no entanto, é necessário pensar no desenvolvimento. Porém, não podemos deixar de lado os possíveis impactos que a Rota irá deixar ao cortar nossa região. Assim, encontrar um caminho de integração entre o desenvolvimento e o socioambiental é fundamental para a garantia do bem-estar de todos.

Palavras-chave: Rota Bioceânica; Direito de Integração; Meio Ambiente.

Referências

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. 17^a ed. São Paulo: Atlas, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

Guerra, Isabella Franco, and Óscar Giorgi Ribeiro Batista. "Emergência climática e vulnerabilidade: quatro direitos essenciais no Acordo de Escazú." Revista da Defensoria Pública da União 21, no. 21 (2024): 345-368.

NOVO, Benigno Núñez. Diferenças entre o direito comunitário e o direito de integração. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 24, n. 5894, 21 ago. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/75737>. Acesso em: 28 out. 2024.

ODS e seus 17 Objetivos. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 27 out. 2024.

SUNAKOZAWA, Lúcio Flávio Joichi; REYNALDO, Gabriela Oshiro. A Rota de Integração Latino-americana (RILA) Diante da Globalização: a Necessidade Urgente da Pavimentação Jurídica Transnacional e Territorial. FEITOSA, Anny; FRANCESCHINI, Bruna; SILVA, Rogério Borba da; BRITO, Rose Dayanne de.(Orgs.). Perspectivas de Direito Contemporâneo. Rio de Janeiro: Grupo FGB-Pembroke Collins, 2019. p. 706-721.

¹ Graduando em Direito. UEMS.

² Mestre em Letras e Graduando em Direito. UEMS.

³ Graduando em Direito. UEMS.

⁴ Doutoranda em Direito. UEMS.

DIREITO AMBIENTAL E O PAPEL DE NORMAS JURÍDICAS NA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA RESPONSABILIZAÇÃO DE QUEM O DEGRADA

Environmental Law and the Role of Legal Norms in Environmental Protection and Accountability for Degradation.

Giovanna França de Arruda Genovez

Coautoras: Ana Diniz

Isadora Acosta

Introdução: Direito Ambiental é um ramo do Direito que se dedica à proteção e preservação do meio ambiente. Com a intensificação das atividades humanas, a exploração dos recursos naturais e o crescimento populacional, torna-se essencial estabelecer normas jurídicas que promovam a sustentabilidade e garantam a saúde ambiental para as presentes e futuras gerações. Esse campo do direito busca equilibrar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental, reconhecendo a importância de um ecossistema saudável para a qualidade de vida da população.

Objetivo: Apresentar de forma concisa o papel das normas jurídicas no Direito Ambiental, destacando sua importância na proteção do meio ambiente e na responsabilização de indivíduos e entidades que promovem a degradação ambiental.

Métodos: O presente estudo trata-se de um estudo qualitativo, pois foram analisadas legislações e princípios fundamentais do Direito Ambiental, incluindo a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). O estudo incluiu a identificação de normas, sanções e práticas regulatórias que visam proteger os recursos naturais e responsabilizar os poluidores. Foram considerados também os princípios do desenvolvimento sustentável, da precaução e do poluidor-pagador, que orientam a atuação do Estado e da sociedade na preservação do meio ambiente. **Resultados:** As normas jurídicas ambientais regulam a exploração dos recursos naturais, estabelecendo práticas que visam reduzir impactos negativos. Instrumentos como licenças e estudos de impacto ambiental são essenciais para a prevenção e mitigação de danos ambientais. A Lei de Crimes Ambientais impõe sanções para diversas infrações, abrangendo multas e penalidades administrativas, civis e penais, visando punir e reverter os efeitos das ações degradantes. A Política Nacional do Meio Ambiente define diretrizes para promover o uso sustentável dos recursos naturais, assegurar a qualidade do meio ambiente e fomentar a educação ambiental. A Constituição Federal de 1988 também desempenha um papel crucial ao reconhecer o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito fundamental, impondo deveres de proteção tanto ao poder público quanto à coletividade. Essa proteção é baseada na cooperação entre governo e sociedade, visando garantir um

ambiente saudável para todos. **Conclusão:** As normas jurídicas no Direito Ambiental desempenham um papel fundamental na preservação dos recursos naturais e na promoção do desenvolvimento sustentável. A responsabilização jurídica dos agentes causadores de degradação ambiental é essencial para a manutenção do equilíbrio ecológico, reforçando a proteção ambiental como um compromisso compartilhado entre Estado e sociedade. A aplicação efetiva dessas normas é crucial para a construção de um futuro sustentável e para a garantia dos direitos das gerações presentes e futuras.

Palavras-chave: Direito Ambiental; normas jurídicas; proteção ambiental.

O PENOSO CAMINHO JURÍDICO DO RECONHECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO BRASIL

THE ARDUOUS LEGAL PATH TO RECOGNISING QUILOMBOLA COMMUNITIES IN BRAZIL

LIMA, Yasmin Araújo Fernandes de¹

CRISTALDO, Katiuscia Marcelino²

ROHDT, Thyago Ferreira³

SOUZA, Antonio Carlos Santana de – Orientador⁴

Introdução: Trata-se de uma pesquisa de cunho jurídico, sociológico e antropológico, que visa abordar a questão étnica-quilombola no Brasil. A pesquisa detém cunho bibliográfico e documental. Apresenta-se, também, uma descrição densa da expressão étnica no mundo jurídico. A questão quilombola ainda caminha lentamente em termos de cultura jurídica brasileira; principalmente em suas sentenças, baseadas em laudos históricos e antropológicos. **Questão de Pesquisa:** O artigo 68 do ADCT completa trinta e seis anos. Nesse período, das mais de 2000 comunidades identificadas como “remanescentes de quilombos” em todo o país pelo governo federal, poucas foram tituladas e reconhecidas. **Objetivos:** No tocante à Titulação das Comunidades, conforme reza a Constituição Federal (1988), Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A demora no processo de titulação se deve ao despreparo dos órgãos públicos para tratar da matéria. **Metodologia:** Destacaremos os conceitos básicos que norteiam dentro do campo antropológico/jurídico os canais estruturais. Com base na matriz legislativa de proteção às comunidades quilombolas, mostraremos a articulação de diplomas legais e fundamentais. **Resultados e Discussão:** Rito processual: Abertura do processo; Caracterização da comunidade; Produção do RTID; Publicidade e consulta a órgãos e entidades; Portaria do presidente do INCRA; Envio para o Governo Estadual; Demarcação física; Outorga do título; Registro em cartório. **Conclusão:** O Governo permanece preso às amarras burocráticas e às pretensas discussões jurídicas que emperram o andamento dos processos não parece se justificar ou se enquadrar na boa gestão pública.

Palavras-chaves: Questão étnica-quilombola; Constituição Federal; Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Processo de titulação.

Referências

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Os quilombos e as novas etnias. In: O'DWYER, Eliane Cantarino (org.) Quilombos. Identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV/ ABA, 2002.

ARRUTI, José Mauricio. Mocambo: antropologia e história no processo de formação quilombola. Bauru: Edusc, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico do quilombo na África. Revista USP, São Paulo (28):56-63, Dezembro/Fevereiro 1995/1996. Disponível em: <http://www.usp.br/revistausp/28/04-kabe.pdf>.

NUNES, Diego; SANTOS, Vanilda Honória dos. Por uma história do conceito jurídico de quilombo no Brasil entre os séculos XVIII e XX. Revista da Faculdade de Direito UFPR, Curitiba, v. 66, n. 1, p. 117-148, jan./abr. 2021. ISSN 2236-7284. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/72690>. Acesso em: 30 jun. 2022.

O'DWYER, E. C. (org.). Quilombos. Identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV/ABA, 2002.

SOUZA, A. C. S. de. Africanidade e contemporaneidade do português de comunidades afro-brasileiras no Rio Grande do Sul. (Tese de Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015.

TAVARES DOS SANTOS, José V. Crítica da sociologia rural e a construção de uma outra sociologia dos processos sociais agrários. In: Ciências Sociais Hoje. São Paulo: ANPOCS/Vértice, 1991.

¹ Graduanda em Direito. UEMS/Aquidauana. Bolsista IC Fundect.
yasfernandeslima@hotmail.com

² Graduanda em Direito. UEMS/Aquidauana. IC Avançado PROPPI-UEMS.
katiuciacristal12@gmail.com.

³ Graduando em Zootecnia. UEMS/Aquidauana. Bolsista IC Fundect.
09299744173@academicos.uems.br.

⁴ Pos-Doutorado. Bolsista Produtividade. UEMS/Campo Grande. Fundect/CNPq.
acsantan@uems.br.

IMPACTOS DAS DEGRADAÇÕES DO MEIO AMBIENTE NA VIDA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS

IMPACTS OF ENVIRONMENTAL DEGRADATION ON THE LIVES OF TRADITIONAL COMMUNITIES

GAMARRA, Luccas Calebe

WEIS, Nathália

Introdução: O presente trabalho tem por tema, discorrer e entender acerca da vida de indivíduos dependentes do meio ambiente, de forma que leve à população, uma ideia conscientizadora sobre as ações individuais de cada pessoa. **Metodologia:** Para composição de conteúdo do tema a ser abordado, foram realizadas, respectivamente: pesquisas referentes a notícias das consequências trazidas pelas alterações no meio ambiente e, tendo ideia destas, iniciaram pesquisas quanto às populações mais afetadas por essas mudanças, por fim, as formas de enfrentamento desses problemas.

Resultados e Discussão: Por se tratar de um assunto que vem ganhando visibilidade, e que realmente deve receber uma atenção maior, foram fáceis de serem encontradas as informações necessárias para discutir o tema. **Conclusão:** Destarte, consideram-se as soluções para esse problema: a tentativa de identificar os causadores dessas degradações e, em caso negativo, o próprio Estado intervir na ação de restaurar, prioritariamente, as áreas afetadas e que as comunidades tradicionais utilizam para subsistência, pode-se destacar, também, a limitação do uso de rios por parte de terceiros, visando a restauração da fauna presente neles, permitindo o uso apenas dos indivíduos que necessitam.

Palavras-chave: Degradação; Restauração; Comunidades; Subsistência.

Referências Bibliográficas

ANDRADE, Roberto. Remediação de áreas degradadas: Como recuperar a natureza e o equilíbrio ambiental. São Paulo, SP: Greenoilgroup, 2024. Disponível em: <https://www.greenoilgroup.com.br/blog/categorias/artigos/remediacao-de-areas-degradadas-como-recuperar-a-natureza-e-o-equilibrio-ambiental>. Acesso em: 29 de out. 2024.

BRITO, Maria Laura et al. Degradação Ambiental em Terras Indígenas. Salvador, Bahia: PET Engenharia Sanitária e Ambiental, 2023. Disponível em: <https://petesa.eng.ufba.br/blog/degradacao-ambiental-em-terrass-indigenas>. Acesso em: 30 de out. 2024.

SANCHES, Ana. Meio Ambiente e Direitos Humanos: A necessidade de uma luta contra o racismo ambiental. São Paulo, SP: Respeitar é preciso: Instituto Vladimir Herzog, 2023.

Disponível em:
<https://respeitarepreciso.org.br/meio-ambiente-e-direitos-humanos-a-necessidade-de-uma-luta-contra-o-racismo-ambiental/>. Acesso em: 30 de out. 2024.

SENADO, Agência. Negros e indígenas mais afetados por catástrofes ambientais, aponta debate. Brasília: Senado Notícias, 2022. Disponível em:
<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/06/27/negros-e-indigenas-sao-os-mais-afetados-por-catastrofes-ambientais-aponta-debate>. Acesso em: 29 de out. 2024.

IMPACTOS DAS DEGRADAÇÕES DO MEIO AMBIENTE NA VIDA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS

IMPACTS OF ENVIRONMENTAL DEGRADATION ON THE LIVES OF TRADITIONAL COMMUNITIES

GAMARRA, Luccas Calebe

WEIS, Nathália

Introdução: O presente trabalho tem por tema, discorrer e entender acerca da vida de indivíduos dependentes do meio ambiente, de forma que leve à população, uma ideia conscientizadora sobre as ações individuais de cada pessoa. **Metodologia:** Para composição de conteúdo do tema a ser abordado, foram realizadas, respectivamente: pesquisas referentes a notícias das consequências trazidas pelas alterações no meio ambiente e, tendo ideia destas, iniciaram pesquisas quanto às populações mais afetadas por essas mudanças, por fim, as formas de enfrentamento desses problemas.

Resultados e Discussão: Por se tratar de um assunto que vem ganhando visibilidade, e que realmente deve receber uma atenção maior, foram fáceis de serem encontradas as informações necessárias para discutir o tema. **Conclusão:** Destarte, consideram-se as soluções para esse problema: a tentativa de identificar os causadores dessas degradações e, em caso negativo, o próprio Estado intervir na ação de restaurar, prioritariamente, as áreas afetadas e que as comunidades tradicionais utilizam para subsistência, pode-se destacar, também, a limitação do uso de rios por parte de terceiros, visando a restauração da fauna presente neles, permitindo o uso apenas dos indivíduos que necessitam.

Palavras-chave: Degradação; Restauração; Comunidades; Subsistência.

Referências Bibliográficas

ANDRADE, Roberto. Remediação de áreas degradadas: Como recuperar a natureza e o equilíbrio ambiental. São Paulo, SP: Greenoilgroup, 2024. Disponível em: <https://www.greenoilgroup.com.br/blog/categorias/artigos/remediacao-de-areas-degradadas-como-recuperar-a-natureza-e-o-equilibrio-ambiental>. Acesso em: 29 de out. 2024.

BRITO, Maria Laura et al. Degradação Ambiental em Terras Indígenas. Salvador, Bahia: PET Engenharia Sanitária e Ambiental, 2023. Disponível em: <https://petesa.eng.ufba.br/blog/degradacao-ambiental-em-terrass-indigenas>. Acesso em: 30 de out. 2024.

SANCHES, Ana. Meio Ambiente e Direitos Humanos: A necessidade de uma luta contra o racismo ambiental. São Paulo, SP: Respeitar é preciso: Instituto Vladimir Herzog, 2023.

Disponível em:
<https://respeitarepreciso.org.br/meio-ambiente-e-direitos-humanos-a-necessidade-de-uma-luta-contra-o-racismo-ambiental/>. Acesso em: 30 de out. 2024.

SENADO, Agência. Negros e indígenas mais afetados por catástrofes ambientais, aponta debate. Brasília: Senado Notícias, 2022. Disponível em:
<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/06/27/negros-e-indigenas-sao-os-mais-afetados-por-catastrofes-ambientais-aponta-debate>. Acesso em: 29 de out. 2024.

SABEDORIA ANCESTRAL E BIODIVERSIDADE: O DIREITO INDÍGENA À TERRA COMO PILAR DA SUSTENTABILIDADE

ANCESTRAL WISDOM AND BIODIVERSITY: THE INDIGENOUS RIGHT TO THE LAND AS A PILLAR OF SUSTAINABILITY

LOPES, Rebeca Dias¹

ALFONSO, Dhyego Fernandes²

GUTIERREZ, José Paulo – Orientador³

Introdução: É necessário compreender como a sabedoria indígena pode contribuir para que os efeitos avançados da má gestão ambiental sejam contidos no estado do Mato Grosso do Sul (MS). É relevante elencar o direito à terra, pois os indígenas foram retirados forçadamente do seu lugar de direito e caso essa barbárie não tivesse ocorrido, a contribuição deles para um meio ambiente equilibrado seria muito maior na atualidade. A catalogação de espécies de animais e plantas no Mato Grosso do Sul teve forte contribuição indígena, o convívio com a terra permitiu que a observação e o entendimento do ecossistema tomassem forma e fossem de grande valia para os estudos da Ciência. Mato Grosso do Sul vivencia na atualidade uma realidade cruel dos efeitos que a má gestão ambiental pode trazer para um estado, cercado pelo Pantanal, Mato Grosso do Sul é composto por um bioma com mais de 4.700 espécies foram catalogadas somente em território pantaneiro. O direito às terras indígenas está previsto na Constituição Federal de 1988, e é regulamentado principalmente pelo Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973) e normas internacionais, como a Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais. Logo, fica evidente que a legislação não é omissa quanto ao direito dos povos indígenas e a aplicação devida dessas leis não ocorre na maioria das vezes o que leva a conflitos sangrentos e desumanos na região do Mato Grosso do Sul. Os indígenas possuem sabedoria tradicional para uma produção agrícola forte e ecologicamente benéfica. **Metodologia:** A metodologia empregada foi a dedutiva analítica, a partir de observações do atual quadro catastrófico que o MS vivencia em relação ao meio ambiente e dos movimentos significativos que o Ministérios dos Povos Indígenas tem realizado no país, foi possível perceber que a união dos povos tradicionais com o Ministério do Meio Ambiente pode trazer soluções benéficas para o Pantanal. Foi utilizada também a técnica de pesquisa bibliográfica, pois a literatura acadêmica foi fundamental para aprofundar o debate. **Resultados e Discussão:** Os indígenas possuem técnicas culturais e saberes tradicionais muito avançados e específicos da região do MS, a contribuição deles com alternativas para a construção de abordagens interdisciplinares que busquem a resolução para os impactos socioambientais sofridos hoje no estado é o caminho mais capaz de auxiliar na

problemática. Entretanto, é necessário garantir a permanência dos povos indígenas em seus territórios, hoje o conflito estabelecido entre os indígenas e o Movimento dos Produtores Rurais Sem Terra é um empecilho para que a demarcação ocorra dentro dos limites estabelecidos pela legislação. **Conclusão:** A compreensão e valorização da sabedoria indígena são fundamentais para enfrentar a crise ambiental em Mato Grosso do Sul. Ao unir as práticas ancestrais dos povos originários com ações do Ministério do Meio Ambiente, é possível vislumbrar um caminho mais sustentável para o Pantanal e o bioma do estado. Essa abordagem não só traria avanços ecológicos, mas também fomentaria a paz e o respeito entre os diversos agentes locais, evidenciando que o desenvolvimento e a preservação ambiental caminham lado a lado com a valorização cultural e a justiça social.

Palavras-chaves: demarcação de terras; Mato Grosso do Sul; meio ambiente; povos indígenas.

Referências:

ALBANEZ, J. L. Sobre o processo de ocupação e as relações de trabalho na agropecuária: o extremo sul de Mato Grosso (1940-1970). Dissertação (Mestrado) – Programa de História, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Dourados, 2003.

GARCIA, P. Terras devolutas. Belo Horizonte: Oscar Nicolai, 1958.

GEERTZ, C. Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura. A Interpretação das Culturas. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

MURA, F. A procura do “bom viver” território, tradição de conhecimentos e ecologia doméstica entre os Kaiowá. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Museu Nacional do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESIGUALDADE DE GÊNERO: UM ESTUDO COM ENFOQUE EM COMUNIDADES RURAIS E TRADICIONAIS DO MATO GROSSO DO SUL

ENVIRONMENTAL POLICIES AND GENDER INEQUALITY: A STUDY WITH A FOCUS ON RURAL AND TRADITIONAL COMMUNITIES IN MATO GROSSO DO SUL

LOPES, Rebeca Dias¹

CARPEJANI, Eduarda Lopes²

CASADEI, Maria Teresa – Orientadora³

Introdução: A análise da perspectiva de gênero no direito ambiental se faz essencial para compreender como políticas ambientais impactam de forma diferenciada mulheres, especialmente em áreas rurais e comunidades tradicionais. Esse tema é relevante pois o impacto ambiental nem sempre é distribuído de maneira justa, sendo influenciado por fatores de gênero e localização geográfica. Em muitas sociedades, mulheres desempenham papéis fundamentais na manutenção de recursos naturais, o que as coloca em maior contato com o ambiente, tornando-as mais vulneráveis aos efeitos das políticas ambientais. Esse enfoque também se alinha aos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que em seu Artigo 25 afirma o direito de todos a um padrão de vida adequado, abrangendo bem-estar, saúde e segurança. Analisar as comunidades tradicionais do Mato Grosso do Sul é urgente, pois o estado vivencia uma das piores crises climáticas que afeta o Pantanal de maneira grave e não exclui a mulher desse cenário catastrófico.

Metodologia: A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, analisando políticas ambientais nacionais, além disso a metodologia também incluiu a revisão de literatura sobre direito ambiental e igualdade de gênero para identificar os principais pontos de impacto diferenciado. As análises buscaram compreender como os papéis de gênero estabelecidos influenciam a interação desses grupos com o ambiente e com as políticas governamentais.

Resultados e discussão: Os resultados mostram que políticas ambientais, frequentemente formuladas de forma genérica, ignoram as necessidades e papéis específicos de mulheres, resultando em impactos desproporcionais. Em comunidades rurais, onde as mulheres frequentemente são responsáveis pela coleta de água e cultivo de alimentos, políticas que restringem o acesso a recursos naturais impactam diretamente suas vidas e atividades diárias. Ainda é revelado que, em áreas de conservação, onde é restrita a ocupação e o uso da terra, as comunidades tradicionais, incluindo mulheres, sofrem com a perda de subsistência e autonomia. Esse cenário é agravado pela falta de representatividade de mulheres e minorias nas decisões sobre políticas ambientais, o que limita a inclusão de suas perspectivas e necessidades nas políticas públicas.

Conclusão: A análise evidencia que a falta de uma perspectiva de gênero nas políticas ambientais amplia a vulnerabilidade de mulheres em comunidades tradicionais e rurais. A inclusão da perspectiva de gênero no direito ambiental é necessária para promover a justiça ambiental, respeitando as especificidades e o papel desses grupos na preservação e uso dos recursos naturais. Políticas inclusivas e representativas são fundamentais para assegurar que o impacto ambiental e as

medidas de conservação não sejam desiguais e que contribuam para uma distribuição mais equilibrada dos recursos.

Palavras-chaves: direito ambiental; Mato Grosso do Sul; perspectiva de gênero.

Referências

MELO, L. A. A mulher agricultora: Relação íntima com a água. Fazendo gênero 9: Diásporas, diversidades, deslocamentos. 2010.

ONU. Assembleia Geral. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris, 1948. Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>. Acesso em: 30 out. 2024.

SILVA, Bárbarah Brenda; REZENDE, Sonaly. O protagonismo invisível de mulheres residentes em áreas rurais do brasil nas ações de saneamento.

DEGRADAÇÃO DA ÁGUA E POLUIÇÃO: COMO ISSO AFETA A POPULAÇÃO RIBEIRINHA?

WATER DEGRADATION AND POLLUTION: HOW DOES IT AFFECT THE RIVERSIDE POPULATION?

INSFRAN, Iasmin Icety¹

MENDONÇA, Beatriz Figueiró²

SANTOS, Carlos Eduardo Silva dos³

MACHADO, Fernando – Orientador⁴

Introdução: A água é um recurso vital para a vida e para o funcionamento dos ecossistemas, mas enfrenta sérias ameaças, como a degradação e poluição, especialmente no Pantanal, que é um dos biomas mais ricos em biodiversidade do planeta. Este trabalho foca na temática “Degradação da Água e Poluição: Como isso afeta as comunidades ribeirinhas do Pantanal”, uma área que sustenta inúmeras comunidades dependentes dos recursos hídricos para a sobrevivência e desenvolvimento. A intensificação da agricultura, o desmatamento para expansão de áreas rurais e o descarte inadequado de resíduos comprometem a qualidade da água e, consequentemente, a saúde das populações ribeirinhas, que frequentemente enfrentam dificuldades de acesso a água potável. Este tema é relevante para compreender a violação dos direitos ambientais e sociais, assim como o impacto que essa degradação ocasiona sobre os povos tradicionais que vivem nessa região. A pesquisa busca, portanto, contribuir para a formulação de políticas públicas e práticas de conservação que harmonizem a preservação ambiental com o desenvolvimento social das comunidades. **Objetivos:** O principal objetivo desta pesquisa é analisar a degradação da qualidade da água no Pantanal, identificando os fatores mais relevantes que contribuem para esse problema, como a poluição pela agroindústria, o desmatamento, e práticas inadequadas de descartes de resíduos. Paralelamente, será realizada uma avaliação da legislação brasileira sobre proteção de recursos hídricos e sua eficácia na preservação do ecossistema pantaneiro. Propostas serão feitas para fortalecer o marco normativo e fiscalização, promovendo práticas sustentáveis e incluindo as comunidades locais nas decisões sobre a gestão da água. **Metodologia:** Este estudo adota uma abordagem qualitativa, utilizando uma análise documental para investigar a qualidade das águas do Pantanal, analisar a qualidade de vida da população ribeirinha pantaneira e observar como a legislação nacional e estrangeira atua em relação a esses tópicos. **Resultados e Discussão:** Durante ações de saúde realizadas em comunidades de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, 498 pessoas receberam assistência médica e odontológica, com 1.583 procedimentos realizados e 14.818

medicamentos distribuídos. Essas ações, em parceria com a Marinha do Brasil e a Fundação Oswaldo Cruz, incluíram a vacinação de 208 animais. Testes revelaram altas taxas de parasitas e contaminação da água, identificando 25 vírus respiratórios e 230 gêneros de bactérias. A Agenda 21 Brasileira para Agricultura mostra esse ciclo degradante da agricultura de forma esquematizada: Pesquisadores da SOS Pantanal após meses de monitoramento e análises do rio Santo Antônio, que é um importante afluente da bacia do Pantanal, foi positivo para coliformes fecais e altos níveis de fosfato e nitrato que são originados de agrotóxicos, porém, o pior foi a detecção de carbendazim que é uma substância cancerígena banida pela ANVISA desde 2022.

Conclusão: A pesquisa destacou a degradação alarmante da água no Pantanal, impactando as comunidades ribeirinhas. Os principais fatores de poluição foram identificados, e a pesquisa também avaliou a legislação atual. É urgente intensificar a fiscalização nas áreas de preservação e promover práticas agrícolas sustentáveis. As políticas públicas devem garantir os direitos dos povos tradicionais, assegurando o acesso à água potável e recursos essenciais. Essa abordagem é vital para equilibrar a conservação ecológica com o desenvolvimento social.

Palavras-chaves: Pantanal; água; poluição; direito ambiental.

Referências

Projeto SOS Pantanal: conectado ao ODS 14 - vida na água. Fundação Toyota Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.fundacaotoyotabrasil.org.br/projetos/projeto-sos-pantanal/#inicio-contudo>. Acesso em: 31 out. 2024.

Centenas de ribeirinhos do Pantanal são assistidos em projeto de vigilância em saúde. Comando do 6º Distrito Naval, 2024. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/com6dn/node/2512>. Acesso em: 31 out. 2024.

Análise dos Impactos Ambientais da Atividade Agropecuária no Cerrado e suas inter-relações com os Recursos Hídricos na Região do Pantanal. [s.l.: s.n.]. Disponível em: https://d3nehc6yl9qzo4.cloudfront.net/downloads/wwf_brasil_impactos_atividade_agropecuaria_cerrado_pantanal.pdf. Acesso em: 32 out. 2024.

Pantanal: desafios e oportunidades - Observatório do Código Florestal. Disponível em: <https://observatorioflorestal.org.br/pantanal-desafios-e-oportunidades/>. Acesso em: 31 out. 2024.

¹ Ensino superior incompleto. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
iasmin.iinsfran@gmail.com.

² Ensino superior incompleto. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
mendoncabeatrix20@gmail.com.

³ Ensino superior incompleto. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
carlos.ofca18@gmail.

4

A BIOECONOMIA COMO INSTRUMENTO PARA PROMOVER A CONSERVAÇÃO DA FLORESTA AMAZÔNICA.

BIOECONOMY AS AN INSTRUMENT TO PROMOTE THE CONSERVATION OF THE AMAZON RAINFOREST.

TORRES, Alicia Silva¹

OLIVEIRA, Aline Jennifer²

PAIVA, Gabrielly Carmo Almeida³

Introdução: A Bioeconomia pode ser conceituada como o modelo econômico baseado na utilização de maneira sustentável dos recursos naturais bióticos e abióticos, criando um sistema de produção sustentável que visa alinhar a questão econômica, sobretudo a subsistência de comunidades locais, com a conservação dos ecossistemas. Tal conceito, uma vez empregado à Bioeconomia Florestal, tem por objetivo o manejo de florestas naturais de maneira responsável com um olhar para as populações locais que dependem de tais recursos para sua sobrevivência. **Objetivos:** Refletir sobre a crucial importância da Bioeconomia no cenário ambiental atual, levando em conta a nova perspectiva que esse modelo econômico apresenta, uma vez que concilia a proteção dos recursos naturais com o uso dos mesmos, mitigando os riscos à biodiversidade única encontrada na Amazônia. **Metodologia:** A metodologia utilizada consiste na Pesquisa Bibliográfica, exploratória e documental que buscou analisar por meio de artigos e outros materiais escritos sobre a temática, destacando os principais conceitos envolvendo Bioeconomia na Amazônia e seus impactos na esfera social e ambiental da região. **Resultados e Discussão:** Por meio do levantamento Bibliográfico, percebe-se a relevância da temática para o mundo, porém, sobretudo para o Brasil, uma vez que detém mais de 50% do bioma amazônico, sendo sua conservação de extrema importância para o país. Nesse contexto, a Bioeconomia mostra-se como o melhor modelo de desenvolvimento econômico para se atingir esse objetivo. Entretanto, deve-se destacar que a aplicação do novo modelo econômico apenas torna-se possível com a presença de um olhar para as comunidades locais, valorizando seus conhecimentos tradicionais e seu modo de vida, levando em conta como a aplicação da Bioeconomia vai afetar as populações da região e como elas podem ser incluídas nesse processo. **Conclusão:** Através da pesquisa Bibliográfica é possível concluir que a Bioeconomia oferece uma solução viável para o conflito entre exploração econômica e meio ambiente, possibilitando o desenvolvimento sustentável na Amazônia, viabilizando que cada vez menos atividades econômicas que não levam em conta o fator ambiental sejam empregadas na floresta, buscando sempre a integração das populações tradicionais da região, valorizando também a economia regional.

Palavras-chaves: Bioeconomia; Comunidades Tradicionais; Floresta Amazônica.

Referências

CABALLERO, Paula; SIMÕES, Juliana. O poder da bioeconomia no desenvolvimento social e sustentável de comunidades na Amazônia: A América Latina avança em transformações com efeitos positivos sobre as mudanças climáticas, a natureza e as pessoas. [S. I.], 10 jun. 2024. Disponível em: <https://www.tnc.org.br/conecte-se/comunicacao/artigos-e-estudos/poder-bioeconomia-desenvolvimento-amazonia/>. Acesso em: 31 out. 2024.

DINIZ, Fernanda; REYNOL, Fábio. Bioeconomia inclusiva na Amazônia pode beneficiar 750 mil famílias. [S. I.], 8 ago. 2023. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/82595809/bioeconomia-inclusiva-na-amazonia-pode-beneficiar-750-mil-familias>. Acesso em: 31 out. 2024.

FELIN, Bruno; BARBIERI, Rafael Feltran. Que bioeconomia é essa?. [S. I.], 21 out. 2024. Disponível em: <https://www.wribrasil.org.br/noticias/que-bioeconomia-e-essa>. Acesso em: 31 out. 2024.

¹ Graduanda. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Alicia.torres9813@gmail.com.

² Graduanda. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. alinejennifer@gmail.com.

³ Graduanda. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
gabriellyalmeida405@gmail.com.

A DIVERGÊNCIA ENTRE O CÓDIGO CIVIL E A CONSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DOS ANIMAIS

THE DIVERGENCE BETWEEN THE CIVIL CODE AND THE CONSTITUTION IN THE CONTEXT OF ANIMALS

ANTUNES, Potyra

FERNANDES, Nathália

ORTEGA, Júlia

Introdução: Maus tratos é um crime mais comum do que se pode imaginar, e com isso vem a necessidade de debater com a sociedade. Houve uma mudança no Código Civil, mas que beneficia somente cães e gatos, visto que são animais domésticos e sensibilizam mais a população. A Constituição de 1988 diz que os animais são sujeitos de direito desde que estejam assistidos por uma pessoa capaz, eles podem estar como partes de um processo, mas há uma dificuldade interpretativa de alguns juristas em decorrência de uma divergência entre o Código Civil e a Constituição. No Código Civil os animais se enquadram em “coisas móveis semoventes”, desprovidos de direito individual e tendo garantias de direitos somente quando buscado por terceiros, é um equívoco seguir esse pensamento. **Objetivos:** Levantar questionamentos sobre as leis que protegem os animais e se elas funcionam de fato, trazendo um debate para a sociedade atual em prol do bem estar animal. **Metodologia:** A metodologia aplicada constituiu de pesquisa bibliográfica para conhecimento dos códigos legais e Constituições relacionado aos maus tratos de animais. **Resultados e Discussão:** Em favor do bem-estar animal, o Equador é uma das primeiras no mundo a reconhecer explicitamente os direitos dos animais. Reconhecendo os animais como sujeitos de direitos, onde estabelece que os animais têm direito ao respeito e à proteção, proibindo a crueldade e os maus-tratos. Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Paraíba, por exemplo, possuem leis que reconhecem os animais como sujeitos de direitos despersonalizados. Assim, definir os animais como “objetos de direito” pode diminuir a eficácia das leis locais que atribuem direitos fundamentais aos animais. **Conclusão:** Conclui-se, então, que o combate aos maus tratos é de suma importância para que se assegure um dos direitos existentes na nossa Constituição, por conseguinte, seu bem-estar e sua segurança são causas indispensáveis para nossos pequenos amigos. Portanto, medidas precisam ser tomadas para resolver esses problemas existentes. Cabe ao Ministério do Meio Ambiente - órgão responsável pelo cuidado dos animais — recolher os bichos abandonados e que estão sofrendo maus tratos, oferecer tratamento, lar e cuidados adequados, tendo a finalidade de minimizar o sofrimento dos animais e oferecer uma vida tranquila a todos. Segundo o filósofo alemão

Schopenhauer, "A compaixão pelos animais está intimamente ligada à bondade de carácter, e pode ser seguramente afirmado que quem é cruel com os animais não pode ser um bom homem. A compaixão por todos os seres vivos é prova mais segura da conduta moral".

Palavras-chaves: Maus tratos; Código Civil; Constituição; Animais.

Referências

BARBOSA, Vanessa. Em decisão histórica, Equador reconhece animais como sujeitos de direito. Um Só Planeta, 2022. Disponível em: <https://umsoplaneta.globo.com/biodiversidade/noticia/2022/04/04/em-decisao-historica-equador-reconhece-animais-como-sujeitos-de-direito.ghhtml>. Acesso em: 29 out. 2024.

HIGÍDIO, José. Em decisão histórica, Equador reconhece animais como sujeitos de direito. Consultor Jurídico, 2024. Disponível em: Proposta de alteração no Código Civil não muda status jurídico dos animais José Higídio. Acesso em: 29 out. 2024.

JUNIOR, Vicente De Paula. O direito animal na reforma da parte geral do Código Civil. Consultor Jurídico, 2024. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-fev-21/o-direito-animal-na-reforma-da-parte-geral-do-codigo-civil/>. Acesso em: 29 out. 2024.

SCHOPENHAUER, Arthur. O mundo como vontade e representação. Rio de Janeiro: Contraponto Editora, 2001.

PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE POVOS TRADICIONAIS: DESAFIOS E CONTRIBUIÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

SUSTAINABLE PRACTICES OF TRADITIONAL PEOPLES: CHALLENGES AND CONTRIBUTIONS TO ENVIRONMENTAL PRESERVATION

João Pedro da Silva Maciel¹

José Carlos Santa Junior²

Enio Pedroso de Almeida Filho³

O presente trabalho tem por objetivo discutir a importância das práticas sustentáveis de povos tradicionais em relação à proteção do meio ambiente e dos direitos humanos socioambientais. O objetivo geral é entender como tais práticas contribuem para a conservação dos recursos naturais e identificar os desafios que essas comunidades enfrentam em um contexto de exploração econômica e degradação ambiental. A metodologia consiste em uma ampla revisão de literatura e estudos de caso específicos focados nas comunidades indígenas e quilombolas que praticam manejo sustentável. Os achados demonstram que as práticas sustentáveis desses povos contribuem para o equilíbrio dos ecossistemas e asseguram a defesa dos direitos humanos, possibilitando uma relação harmoniosa entre os povos e o ambiente. Essas práticas são essenciais para a mitigação das mudanças climáticas, colaborando com a conservação da vegetação nativa e a proteção dos solos. Contudo, as comunidades enfrentam grandes desafios, como a pressão de projetos de desenvolvimento sobre seus territórios, a exploração dos recursos naturais e as lutas pela defesa de seus direitos territoriais. As considerações finais deste trabalho destacam a necessidade de fortalecer políticas públicas que respeitem e integrem as práticas sustentáveis dessas comunidades, promovendo uma convivência equilibrada em sua relação com a natureza e a justiça social. Portanto, torna-se fundamental que as vozes dessas comunidades sejam ouvidas e seus conhecimentos ancestrais reconhecidos como um guia para soluções contemporâneas relacionadas à sustentabilidade. O estudo enfatiza a importância desse saber ancestral na construção de respostas que não apenas garantam a sustentabilidade ambiental, mas também assegurem os direitos humanos, contribuindo assim para um futuro mais justo e igualitário.

Palavras-chave: práticas sustentáveis; comunidades tradicionais; direitos humanos socioambientais.

O MERCADO DE CRÉDITO DE CARBONO NO BRASIL

THE CARBON CREDIT MARKET IN BRAZIL

VERA DE ANDREA, Ana Júlia¹

PESSOA ARRUDA, Marjorie²

Introdução: A questão ambiental começou a ser discutida em meio a problemas por conta da exploração desequilibrada do meio ambiente, impulsionada por atividades humanas. Esse modelo surge como uma “solução” para mitigar essas emissões e como um incentivo. O título de crédito de carbono visa regular a emissão da pegada de carbono, e é conferido após a redução de uma tonelada de dióxido de carbono ou equivalente em gases de efeito estufa da atmosfera. Possui relevância no Brasil, pois projetos podem se fortalecer no país, principalmente os relacionados à floresta amazônica. Um crédito corresponde a uma tonelada de carbono que deixa de ser emitida, então, 1 hectare gera 30 créditos de carbono. Um crédito de carbono custa, em média, US\$ 5, podendo variar entre US1,20 a US40 por tonelada de carbono. Nesse mercado, empresas que possuem um grande nível de emissão, podem comprar créditos para compensar suas emissões. Os créditos podem ser gerados por iniciativas como reflorestamento e energias renováveis. **Objetivos:** O objetivo principal do artigo é expor o mercado de créditos de carbono, demonstrando os desafios e benefícios. Além de demonstrar e apresentar o incentivo à redução de emissões de gases através de compensações financeiras. **Metodologia:** Para realização do trabalho foi utilizada a metodologia quanti-qualitativa e a pesquisa bibliográfica, descrevendo brevemente o que foi absorvido durante as leituras de artigos e notícias, em sua maioria documentais e análises de dados referente ao mercado de carbono no Brasil. Além de entrevistas em canais do Youtube voltadas ao socioambiental e ao Brasil. **Resultados e Discussão:** Grandes nomes do ramo puderam constatar que o Brasil pode liderar o mercado, pois, o país acaba sendo uma grande ferramenta de sustentabilidade, dado seu extenso patrimônio natural, como a Amazônia. No entanto, a regulamentação precisa ser com ainda mais rigor no que tange ao assunto, para garantia de eficácia. Foi regulamentado pelo Decreto nº 11.075 de 19 de maio de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.550, de 5 de junho de 2023 que passa a regular a comercialização dos créditos no território nacional, estando em discussão o Projeto de Lei nº 1882, de 2024 que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE). A lei tem como base a Política Nacional de Mudança do Clima, que estabelece, entre outros fundamentos, um sistema único de registro, denominado Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa — SINARE. **Conclusão:** Esse mercado é de suma relevância no que tange a mudanças climáticas, incentivando práticas sustentáveis e preservacionistas, oferecendo vantagens para quem adquire, pois contribui para

alcançarem metas de emissão, e para quem vende, sendo uma maneira de obtenção de receita. Com grande potencial devido à grande cobertura florestal presente no Brasil, utilizando-se os meios para transformar as externalidades negativas em positivas. No entanto, existe a necessidade de aprimoramento das regulamentações para garantir maior credibilidade e tornar o mercado como um todo, bem atraente.

Palavras-chaves: Crédito; Carbono; Compensação; Redução.

Referências

ALVES, Raíza S.; OLIVEIRA, Louise A.; LOPES, Paloma L. CRÉDITO DE CARBONO: O mercado de crédito de carbono no Brasil. 2013. Artigo. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos13/2018412.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2024.

EQUIPE ECYCLE. Entenda o que é crédito de carbono: O crédito de carbono é uma forma de poder de compra baseada na redução das emissões de gases do efeito estufa. [S. I.], 2024. Disponível em: <https://www.ecycle.com.br/credito-de-carbono/>. Acesso em: 28 out. 2024.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. Decreto nº 11550, de 5 de junho de 2023. Dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima. [S. I.], 5 jun. 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2023-2026/2023/Decreto/D11550.htm#art16 <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9543189&ts=1730181661875&disposition=inline>. Acesso em: 28 out. 2024.

REVISTA EXAME. Crédito de carbono: o que é e como eles são comercializados?: O mercado de crédito de carbono passou a ganhar força entre indivíduos e empresas. Entenda sua definição e como ele funciona. Revista Exame, [S. I.], 11 jan. 2024. Disponível em: <https://exame.com/esg/o-que-e-credito-de-carbono-e-como-eles-sao-comercializados/>. Acesso em: 29 out. 2024.

SEBRAE. Como funciona a comercialização de crédito de carbono?: Entenda como funciona o mercado do crédito de carbono que tem o objetivo de reduzir a emissão dos gases efeito estufa. [S. I.], 17 abr. 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/como-funciona-a-comercializacao-de-credito-de-carbono.88dbbc6d15757810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 1 nov. 2024.

¹ Direito Bacharelado. Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul; anajulia_vera@icloud.com

² Direito Bacharelado. Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul;
marjoriearruda661@gmail.com

OMINJONEKE UKEA MOTOVÂTI INDUHÍKEA RA ITUKOKE IYENONJAPA

ANCESTRAL WISDOM AND BIODIVERSITY: THE INDIGENOUS RIGHT TO THE LAND AS A PILLAR OF SUSTAINABILITY

Alcantara, Felipe¹

Augusto, Darlene²

Souza, Roselaine³

Introdução: Patrimônio cultural está relacionado ao mundo em que vivemos, onde a cultura permanece de geração em geração, gerando assim inúmeros valores históricos herdados por nós mesmos, e isso é um assunto a ser tratado para que haja valorização naquilo que entendemos por ancestralidade. Assim, ressaltar as culturas dos povos indígenas existentes no município de Aquidauana-MS, em particular a Aldeia Água Branca, localizada no Distrito de Taunay. **Objetivo:** O propósito tem como base desmistificar os meios de vendas das peças, que carregam a ancestralidade do povo indígena, demonstrar que cada detalhe é produzido com acesso à ascendência, que para o povo Terena significa "VIDA". **Metodologia:** A metodologia será realizada através de pesquisa de campo, com foco na busca de informação diretamente com a população indígena do povo da Aldeia Água Branca. De maneira quantitativa-descritiva, a fim de analisar a confecção, modos operantes de vendas, fornecimento, e a relação com B2B (Business to Business) ou B2C (Business to Consumer). **Resultado e Discussão:** Os dados coletados na pesquisa de campo mostraram que a maioria dos artesãos indígenas valorizam o processo criativo, uma maneira de conectar-se com suas raízes. A confecção das peças é marcada por rituais e tradições que têm grande significância para a comunidade, conectando uma herança cultural que é passada de geração em geração. Essa conexão com a ancestralidade é uma reflexão que se traduz em compromisso em preservar e manter técnicas histórias, destacando o conceito da cultura indígena na atualidade. A respeito aos modos de comercialização, na pesquisa identificamos um domínio de vendas diretas (B2C), onde os consumidores têm o crédito de interagir com os artesãos. Esse meio de interação não se relaciona apenas valor às peças, mas também produz um espaço de educação voltada à cultura Terena, transmitindo e promovendo um maior respeito e compreensão por parte dos compradores. Observamos uma necessidade de estratégias mais dialéticas para expandir o alcance das vendas das produções, particularmente quando se refere a parcerias B2B, que podem facilitar a distribuição e assim também a valorização dos produtos em mercados. Sendo assim, podemos dizer que essa pesquisa enfatizou a importância de desmistificar a comercialização das peças produzidas pelos nativos, mostrando-as como produtos culturais únicos e não meras mercadorias. Essa mudança de visão pode ajudar a valorização da cultura indígena e garantir que os artesãos recebam um reconhecimento pelo seu trabalho e pela preservação de suas tradições voltada à ancestralidade. **Conclusão:** Os resultados evidenciam que a valorização do patrimônio cultural voltados aos indígenas não é apenas uma questão de preservação, mas sim, uma oportunidade de empoderamento econômico e social para os povos indígenas de Aquidauana,

concretizando a importância de suas culturas no contexto mais amplo da sociedade brasileira.

¹ 2º - DIREITO/BACHAREL. UEMS. felipesouzaallcan@gmail.com

² 2º - DIREITO/BACHAREL. UEMS. darleneaugu@gmail.com

³ 1º - DIREITO/BACHAREL. UEMS. pejoka05@hotmail.com

LITERATURA E JUSTIÇA AMBIENTAL: “O QUINZE” E O DIREITO A UM MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO

LITERATURE AND ENVIRONMENTAL JUSTICE: “O QUINZE” AND THE RIGHT TO A BALANCED ENVIRONMENT

PASSOS, Fabyanne¹

ARRUDA, Ana Caroline²

Resumo: Este trabalho explora o romance “O Quinze” de Rachel de Queiroz como instrumento literário para ilustrar temas de justiça ambiental e o direito a um meio ambiente equilibrado. Publicado em 1930, o romance retrata a seca de 1915 no sertão nordestino, expondo a vulnerabilidade das populações marginalizadas e a migração forçada causada pela falta de recursos. A análise da obra visa correlacioná-la ao artigo 225 da Constituição Federal de 1988 que assegura “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida” (BRASIL, 1988). “O Quinze” antecipa questões de justiça ambiental, evidenciando a necessidade de políticas que reduzam a vulnerabilidade de populações em situação de risco climático. Assim, objetiva-se investigar como a literatura pode fomentar discussões sobre o desenvolvimento de políticas públicas de justiça ambiental, focadas na proteção de populações historicamente excluídas. A metodologia adotada combina a análise literária com a revisão bibliográfica sobre justiça e racismo ambiental. De acordo com Acselrad et al. (2009), justiça ambiental refere-se à distribuição equitativa dos riscos ambientais e à valorização das especificidades culturais das comunidades impactadas. “O Quinze” reflete essa injustiça ao retratar a falta de apoio governamental às populações do semiárido, que, segundo Porto-Gonçalves (2006), vivem em uma condição de “injustiça ambiental”, onde o acesso desigual aos recursos e às políticas públicas aumenta sua vulnerabilidade aos desastres climáticos. Observou-se que, embora a narrativa de Queiroz trate de um evento histórico, as questões abordadas são surpreendentemente contemporâneas. Programas como o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) é exemplo de política pública atual que visa mitigar os impactos das mudanças climáticas sobre populações vulneráveis no Brasil, especialmente no semiárido. Esse programa foca na adaptação das comunidades aos impactos das mudanças climáticas, incluindo ações para garantir acesso à água e proteção social (MMA, 2016). No entanto, Ribeiro (2018) observa que as políticas ainda não são suficientes e que o racismo ambiental continua a expor de maneira desproporcional grupos marginalizados aos riscos ambientais. Schlosberg (2013) defende que a justiça ambiental deve ir além da distribuição justa dos recursos, envolvendo também o reconhecimento e a participação ativa das comunidades nas decisões que afetam suas vidas. No caso das comunidades sertanejas retratadas em “O

Quinze", a falta dessa representatividade agrava os impactos da seca e dos desastres climáticos, refletindo desigualdades estruturais. Conclui-se que a obra analisada serve como base para a reflexão sobre o papel das políticas públicas na redução das desigualdades socioambientais. Além da expansão de programas o PNA, sugere-se que novas políticas sejam formuladas para reforçar a resiliência das comunidades do semiárido, promovendo educação ambiental e uma infraestrutura adaptativa. A análise revela que a literatura, ao abordar questões socioambientais, pode ser uma ferramenta crucial na sensibilização para o desenvolvimento de políticas inclusivas que garantam o direito a um meio ambiente equilibrado para todos.

Palavras-chaves: Direito ambiental; Direitos socioambientais; Direitos humanos; Injustiça social;

Referências

- ACSELRAD, H.; MELLO, C.C.A.; BEZERRA, G. N. O que é justiça ambiental?. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/BolGeogr/article/download/19231/12802/>>; Acessado em: 29 de out de 2024.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>; Acessado em: 29 de out de 2024.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA), 2016. Disponível em: <<https://antigo.mma.gov.br/clima/adaptacao/plano-nacional-de-adaptacao.html>>; Acessado em: 27 de out de 2024.
- PORTE-GONÇALVES, C.W. A globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. Disponível em: <https://wiki.sj.ifsc.edu.br/images/0/09/Globalizacao_natureza1.pdf>; Acessado em: 30 de out de 2024.
- QUEIROZ, R. O quinze. Editora José Olympio, 2012.
- RIBEIRO, W.C. Desenvolvimento sustentável e justiça ambiental: desafios para a gestão ambiental urbana. Revista Brasileira de Política Internacional, v.61, n.2, p.1-16, 2018.

¹ Acadêmica do curso de Direito. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. fabyspassos@gmail.com

² Acadêmica do curso de Direito. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
ana.silva.arruda@hotmail.com

ESG VS. GREENWASHING: UMA ANÁLISE DA VERDADEIRA COR DA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL E SEUS IMPACTOS NO CONSUMO

ESG VS. GREENWASHING: AN ANALYSIS OF THE TRUE COLOR OF CORPORATE SUSTAINABILITY AND ITS IMPACTS ON CONSUMPTION

ASSIS, Emanuely Moura de¹

SANCHE, Helem Menezes²

COUTO, João Henrique Martins³

SILVA, Ricardo Guilherme Silveira Corrêa – Orientador⁴

Introdução: As práticas ambientais, sociais e de governança visam garantir que as atividades empresariais respeitem e promovam um meio ambiente equilibrado e sustentável, concretizando o princípio constitucional do meio ambiente ecologicamente equilibrado. O ESG (Environmental, Social, Governance) é um conjunto de processos corporativos que buscam alinhar as operações empresariais com práticas éticas e sustentáveis, considerando tanto o impacto ambiental quanto à responsabilidade social e a transparência na gestão. Em contrapartida, o greenwashing caracteriza-se por práticas que fazem uma empresa parecer sustentável, mas que distorcem os princípios do ESG, ao divulgar compromissos ambientais sem implementar ações reais que os sustentem, seja pela violação do princípio da transparência ambiental, seja por meio de rótulos falsos ou custos ambientais não divulgados. Essa estratégia mascara a falta de autenticidade nas práticas de sustentabilidade, gerando uma imagem positiva que não corresponde à realidade. Assim, analisar a forma com que tais empresas executam o falso esverdeamento impactando nos hábitos de consumo e preservação do meio ambiente justifica o desenvolvimento da pesquisa. **Objetivos:** Busca-se, como objetivo da pesquisa, traçar um panorama comparativo entre os objetivos do desenvolvimento sustentável e a prática do greenwashing adotadas por empresas de grande porte, analisando, consequentemente, os seus impactos nos hábitos de consumo. Também objetiva-se contribuir para o debate teórico e prático sobre o tema. **Metodologia:** Emprega-se uma metodologia de pesquisa descritiva qualitativa baseada na revisão bibliográfica, a partir do levantamento e da análise de livros, publicações e artigos acadêmicos nos quais a questão do falso esverdeamento das práticas empresariais seja tema, além de materiais do mesmo gênero que tratam da cultura organizacional do ESG e dos hábitos de consumo. **Resultados e Discussão:** A partir da análise de artigos, observa-se que o mercado competitivo incentiva a adoção de práticas alinhadas aos objetivos de preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável. Contudo, algumas empresas exploram essa tendência para obter lucro, priorizando a imagem de

responsabilidade socioambiental sem verdadeiro comprometimento. Nesse contexto, o greenwashing impacta o consumo, ao induzir os consumidores a acreditarem que suas escolhas são boas ao meio ambiente, o que reduz o sentimento de culpa ambiental. Ainda, nota-se que muitas empresas usam o termo ESG para sugerir boas práticas ambientais sem aplicá-las efetivamente, manipulando resultados para atrair investidores e consumidores e maximizar lucros. Assim, o greenwashing leva consumidores a decisões baseadas em informações enganosas, gerando desconfiança nas práticas sustentáveis e dificultando o avanço de uma cultura de consumo responsável e de compromisso real com a sustentabilidade. **Conclusão:** Por fim, depreende-se que os estudos e discussões acerca das práticas de greenwashing devem prosseguir, enfatizando a importância de uma maior regulamentação e fiscalização de tais práticas. Essas medidas são essenciais para garantir que as empresas realmente se comprometam com a sustentabilidade, promovendo transparência e autenticidade em suas ações. Assim, será possível fortalecer a confiança dos consumidores e avançar em direção a um consumo responsável e consciente.

Palavras-chaves: ESG; Greenwashing; Sustentabilidade; Consumo responsável.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 out. 2024.

FRANCO, Brenda Dutra. ESG: A IMPLEMENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA MITIGAR O GREENWASHING. TEMAS ATUAIS DE GESTÃO E CONFORMIDADE, p. 40. Disponível em: <https://iiautomation.org/wp-content/uploads/2024/09/TEMAS-ATUAIS-DE-GESTAO-E-CO-NFORMIDADE-VOLUME-DOIS-2.pdf#page=40>. Acesso em: 20 out. 2024.

FRANCO, A. G.; BATISTA, M. M. "SLOGANS VERDES E COMPORTAMENTOS CINZENTOS": EXPRESSÃO CUNHADA PARA ALÉM DO GREENWASHING NO CONTEXTO DO ESG E SUSTENTABILIDADE. Revista Eletrônica Multidisciplinar de Investigação Científica, Brasil, v. 3, n. 18, 2024. DOI: 10.56166/remici.v3n181124. Disponível em: <https://remici.com.br/index.php/revista/article/view/402>. Acesso em: 20 out. 2024.

ROCHA, Anderson Aprígio da. GREENWASHING: conceitos, práticas, comportamentos e julgamentos. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Naviraí, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/4727>. Acesso em: 20 out. 2024.

¹ Acadêmica de Direito. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).
emanuely1004@gmail.com

² Acadêmica de Direito. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).
helemenezes.sanche@gmail.com

³ Acadêmico de Direito. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).
joaocouto.jar@gmail.com

⁴ Doutor. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).
<http://lattes.cnpq.br/9902083676885876>.

MUDANÇAS CLIMÁTICAS E VULNERABILIDADE AMBIENTAL NA NICARÁGUA

CLIMATE CHANGE AND ENVIRONMENTAL VULNERABILITY IN NICARAGUA

Franco, João¹

Sobrenome, Nome – Orientadora²

Introdução: Este trabalho examina a relação entre as mudanças climáticas e a vulnerabilidade ambiental na Nicarágua, país da América Central que enfrenta desafios climáticos intensificados devido à sua localização e exposição a eventos extremos, como furacões e secas prolongadas. A realização desta pesquisa justifica-se pela necessidade urgente de compreender como as mudanças climáticas agravam as condições de vulnerabilidade das populações locais e afetam o desenvolvimento socioeconômico, contribuindo para embasar políticas que promovam a adaptação e a resiliência.

Objetivos: O principal objetivo é analisar como as mudanças climáticas impactam a vulnerabilidade ambiental na Nicarágua, identificando áreas críticas e grupos populacionais mais afetados. Pretende-se também fornecer subsídios para a elaboração de estratégias de adaptação que reduzam os riscos climáticos, integrando soluções sociais e ambientais para fortalecer a resiliência do país. **Metodologia:** A pesquisa foi conduzida por meio de uma revisão bibliográfica com análise de documentos governamentais, relatórios internacionais e artigos científicos que abordam as mudanças climáticas e a vulnerabilidade ambiental na Nicarágua. Utilizou-se uma metodologia descritiva e comparativa, em que dados de eventos climáticos foram cruzados com índices de vulnerabilidade social das regiões mais afetadas, permitindo identificar padrões de risco e locais críticos.

Resultados e Discussão: Os resultados mostram que as regiões costeiras e as áreas rurais são as mais vulneráveis às mudanças climáticas. As comunidades rurais, especialmente as indígenas e agrícolas, sofrem com a escassez de recursos, o que limita sua capacidade de adaptação. Verificou-se que a falta de infraestrutura resiliente e o baixo investimento em políticas públicas agravam a exposição ao risco climático. Esses fatores contribuem para o aumento da pobreza e das desigualdades, uma vez que os eventos climáticos intensificam a precariedade social e econômica.

Conclusão: Conclui-se que a vulnerabilidade ambiental na Nicarágua é exacerbada pela combinação de fatores climáticos, sociais e econômicos que limitam a capacidade de adaptação das comunidades afetadas. Para enfrentar os desafios climáticos, é essencial que políticas públicas sejam implementadas com foco na integração de soluções ambientais e sociais, visando aumentar a resiliência das populações em risco. Os objetivos da pesquisa foram alcançados, reforçando a necessidade de uma abordagem multidisciplinar para mitigar os impactos das

mudanças climáticas na Nicarágua e reduzir a vulnerabilidade de suas comunidades mais afetadas.

Palavras-chave: Mudanças climáticas; Vulnerabilidade; Nicarágua; Adaptação.

Referências

CENTRO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL. *Relatório de Mudanças Climáticas na América Central*. Managua: CIA, 2022.

IPCC. *Relatório Especial sobre Aquecimento Global de 1,5°C*. Geneva: IPCC, 2021.ONU. *Mudanças Climáticas e Pobreza na América Latina*. onu.org. Acesso em: 20 set. 2023.

¹ Informações do autor aqui.

² Informações do orientador(a) aqui.

BR-262: A ESTRADA DA MORTE PARA A FAUNA PANTANEIRA E SEUS IMPACTOS AMBIENTAIS

BR-262: THE DEATH ROAD FOR PANTANAL WILDLIFE AND ITS ENVIRONMENTAL IMPACTS

MEDEIROS, Anna Beatriz

LIMA, Maria Eduarda

Introdução: A BR-262 é uma rodovia federal brasileira que atravessa regiões importantes do país, conectando o sudeste ao centro-oeste. Um dos principais problemas dessa estrada, especialmente no trecho que corta o Pantanal, é o alto número de acidentes envolvendo animais silvestres, o que afeta gravemente a biodiversidade local. Essa pesquisa se justifica pela necessidade de entender e propor soluções para a preservação da fauna, que tem sido severamente impactada pela rodovia, apontada como uma das mais perigosas do mundo pelo New York Times.

Objetivos: O objetivo desta pesquisa é analisar os impactos da BR-262 na fauna silvestre e na segurança rodoviária, identificando as principais espécies afetadas pelos atropelamentos e sugerindo medidas para reduzir os acidentes e preservar a biodiversidade local. **Metodologia:** A pesquisa baseia-se em dados levantados por estudos da UFMS (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul), que registraram cerca de 930 atropelamentos de animais entre 1996 e 2000. Foram analisados artigos científicos e relatórios de conservação ambiental. A amostragem foi realizada em trechos específicos da BR-262, focando nas regiões que atravessam o Pantanal, onde há maior incidência de atropelamentos de fauna. **Resultados e Discussão:** Os resultados mostram que a BR-262 é uma das rodovias mais letais para a fauna silvestre no Brasil, com destaque para o número de atropelamentos de espécies ameaçadas como a anta e a onça-pintada. A rodovia, além de representar um perigo para os animais, também coloca em risco a vida dos motoristas, com frequentes acidentes graves. Discute-se a necessidade urgente de medidas de mitigação, como passagens de fauna e maior sinalização, para reduzir o impacto ambiental. **Conclusão:** A pesquisa confirma que os atropelamentos de fauna na BR-262 constituem um grave problema ambiental, e que medidas preventivas são fundamentais para minimizar o impacto na biodiversidade. Os objetivos foram atingidos, demonstrando a importância de uma ação mais eficaz por parte das autoridades e da sociedade civil na proteção da fauna e na melhoria da segurança viária.

Palavras-chaves: BR-262; Biodiversidade; Segurança viária; Impacto ambiental.

Referências

MARTINS, F. R.. Mais de 20 mil animais silvestres morreram na BR-262. A Crítica de Campo Grande.

RIBEIRO, Y., SAITO, E.. Expansão rodoviária amplia riscos à fauna no MS.

RIOS, G. M., FISCHER, W., PARANHOS, A. C.. Impacto das rodovias na fauna de grande porte: estudo de caso na BR-262. *Biological Conservation*.

FISCHER, W.; PARANHOS, A. C.; GODOI, R. F. Projeto Estrada Viva: medidas para reduzir atropelamentos de fauna silvestre em Mato Grosso do Sul. *Campo Grande News*.

FRANCIS, Sam. In Brazil, Highways Are the New Front Line for Wildlife. *The New York Times*, 12 nov. 2018.

TECNOLOGIA "VERDE"

"GREEN" TECHNOLOGY

MARIN, Isabella¹

BOSSAY, Isadora²

MANTOVANI, Letícia³

A **Tecnologia Verde** está relacionada ao uso de inovações tecnológicas que minimizam os impactos ambientais, promovendo a sustentabilidade. Com o aumento da preocupação mundial sobre mudanças climáticas e esgotamento dos recursos naturais, a tecnologia verde se tornou essencial para assegurar o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento sustentável em várias áreas, como agricultura, Tecnologia de Informação e energia. O objetivo deste trabalho é apresentar as aplicações e os benefícios da tecnologia verde, destacando sua importância na preservação ambiental e como ela pode ser aplicada para otimizar processos, reduzir resíduos e promover o uso de fontes de energia renováveis. A pesquisa foi conduzida a partir de uma revisão bibliográfica em fontes online. Foram utilizados artigos e blogs de empresas especialistas no tema, como FIA Business School, Brasmax Genética e Office Total, que discutem tanto aspectos gerais quanto exemplos práticos da aplicação da tecnologia verde nos setores agrícolas, industriais e de tecnologia da informação (TI verde). Os avanços da tecnologia verde são evidentes em diversos setores. Um exemplo é o uso de fontes limpas como a solar, a qual converte a luz do sol em energia elétrica através de instalações de placas com células fotovoltaicas, sendo uma opção menos poluente. Além de outras tecnologias como bioinseticidas e carros elétricos. A tecnologia verde representa um caminho indispensável para a construção de um futuro sustentável. Seu impacto positivo na redução de emissões, economia de recursos e promoção de eficiência energética demonstra que ela é uma ferramenta essencial para combater os desafios ambientais globais.

Palavras-chaves: Tecnologia verde; Sustentabilidade; TI verde; Energias renováveis.

Referências

Disponível em:
<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/56035/ti-verde-a-contribuio-para-um-judicirio-socioambientalmente-responsvel>. Acesso em: 21 out. 2024

Disponível em: <https://fia.com.br/blog/tecnologia-verde/>. Acesso em: 19 out. 2024.

Disponível em: <https://www.brasmaggenetica.com.br/blog/tecnologia-verde/>. Acesso em: 17 out. 2024.

Disponível em: <https://www.officetotal.com.br/blog/ti-verde/>. Acesso em: 23 out. 2024.

Disponível <https://www.sydle.com.br/blog/tecnologia-verde-6013f6cb725a6426832e6829>. Acesso em: 24 out. 2024.

¹ Cursando Bacharelado em Direito. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Bellakmarin@gmail.com.

² Cursando Bacharelado em Direito. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Isadorabossay5@gmail.com.

³ Cursando Bacharelado em Direito. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Mantovanileticia498@gmail.com.

A RELAÇÃO DAS DECORRENTES QUEIMADAS COM A EMISSÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) E A LEI DO PANTANAL

THE RELATIONSHIP BETWEEN THE RESULTING FIRES AND THE EMISSION OF CARBON DIOXIDE AND THE PANTANAL LAW

BRAGA, Giovanna¹

PERETTO, Amábile²

PINHOLI, Ana Laura³

A relação entre as queimadas no Pantanal e as emissões de CO2 é clara e alarmante, pois o Pantanal é uma das maiores planícies inundáveis do mundo e possui grande importância ecológica. De acordo com a Lei do Pantanal (Lei nº 6.160/2023), que dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração sustentável do bioma Pantanal, prevê que as queimadas no Pantanal são uma prática tradicional, sendo utilizada para a queima controlada ou a queima prescrita. Porém, quando aplicada de forma inadequada e combinada com as condições climáticas, mudanças no uso da terra e políticas de conservação inadequadas, levam ao aumento da ocorrência e intensidade de incêndios, pois a umidade do solo está em níveis críticos, contribuindo para o aumento das queimadas e devastando a biodiversidade, liberando grandes quantidades de CO2 na atmosfera. A degradação das florestas, provocada pelo fogo, tornam essas áreas mais vulneráveis a novos incêndios, criando um ciclo contínuo de destruição e emissões, impactando áreas distantes dos focos de incêndio. O objetivo deste trabalho é investigar a relação entre a Lei do Pantanal e as decorrentes queimadas, com foco na contribuição dessas queimadas para as emissões de CO2 na atmosfera. A coleta de dados foi realizada por meio de uma revisão bibliográfica, para identificar fontes que tratassesem o tema de forma abrangente, abordando artigos científicos e matérias jornalísticas. A análise do trabalho aponta que o crescimento das queimadas tem agravado os eventos de incêndios, contribuindo significativamente para o aumento das emissões de gases de efeito estufa (GEE), devido à queima de biomassa florestal que é caracterizada como um dos principais contribuintes para essas emissões. Entretanto, a consciência global sobre seus possíveis impactos é relativamente recente. A ocorrência de grandes queimadas no cenário brasileiro, despertou a atenção para o problema, mas as medidas tomadas para prevenir ou controlar os incêndios ainda são insuficientes. Para a mitigação das queimadas no Pantanal e as emissões de CO2, é necessário ter um incentivo econômico para proprietários de terra que preservam áreas naturais, como o pagamento por serviços naturais (PSA), a educação e conscientização sobre o tema é também extremamente relevante, campanhas para educar a população local e proprietários rurais sobre os riscos das queimadas e os benefícios de práticas

sustentáveis são pautas que devem ser colocadas em prática, assim como a investigação ambiental constante e a recuperação de áreas destruídas.

Palavras-chaves: Pantanal; CO2; Queimadas; Mitigação.

Referências

CÂMARA, José. Pantanal: incêndio de 2024 supera o registrado no mesmo período de 2020, ano recorde de queimadas. Portal G1, Mato Grosso do Sul, 20 jun. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2024/06/20/pantanal-incendio-de-2024-supera-o-registrado-no-mesmo-periodo-de-2020-ano-recorde-de-queimadas.ghtml> acesso em: 30 out. 2024.

PELISSARI, Tatiane Deoti. Emissões de CO2 provenientes de incêndios e de diferentes usos e ocupação do solo no pantanal brasileiro. 2024. 90 f. Tese (Doutorado em Agronomia) – Faculdade de Engenharia, Universidade Estadual Paulista - Unesp, Ilha Solteira, 2024. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/items/c7b7cd3e-ff70-4fd1-a00f-e572a12f9bf7> acesso em: 24 out. 2024.

SEOANE, Marcelo. Emissões de carbono no Brasil disparam após incêndios no Pantanal e na Amazônia. JP News, São Paulo, 23 set. 2024. Disponível em: <https://jovempan.com.br/noticias/brasil/emissoes-de-carbono-no-brasil-disparam-apos-incendios-no-pantanal-e-amazonia.html> acesso em: 30 out. 2024.

¹ Discente do curso de Direito da UEMS - Aquidauana. giovannasambraga@gmail.com

² Discente do curso de Direito da UEMS - Aquidauana. analaurapio07@gmail.com

³ Discente do curso de Direito da UEMS - Aquidauana. amabilxperetto@gmail.com

MUDANÇAS CLIMÁTICAS: LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PARA MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

CLIMATE CHANGE: LEGISLATION AND POLICIES FOR CLIMATE CHANGE MITIGATION AND ADAPTATION.

PAIXÃO, Maria Eduarda

CREPALDI, Giovanna

ORMONDE, Isabella

O planeta continua a registrar temperaturas recordes, com julho de 2023 sendo o mais quente da história, segundo a Organização Meteorológica Mundial (OMM). O período de 2015 a 2019 está prestes a se tornar o mais quente já documentado, um fenômeno atribuído em grande parte às mudanças climáticas. Essas mudanças representam um desafio global significativo, exigindo a adoção de legislações e políticas eficazes de mitigação e adaptação. A mitigação refere-se a ações voltadas para a redução das emissões de gases de efeito estufa, incluindo a promoção de energias renováveis, eficiência energética e reflorestamento. Já a adaptação envolve ajustes nos sistemas sociais, econômicos e ambientais para enfrentar os impactos inevitáveis, como a elevação do nível do mar e eventos climáticos extremos. Vários países têm implementado legislações específicas, estabelecendo metas de redução de emissões e oferecendo incentivos fiscais para tecnologias sustentáveis. Além disso, acordos internacionais, como o Acordo de Paris, visam unir esforços globais no combate à crise climática. No Brasil, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 14.904, de 2024, que define diretrizes para a criação de planos de adaptação às mudanças climáticas. Essa norma, publicada no Diário Oficial da União, busca reduzir a vulnerabilidade e a exposição a riscos nos sistemas ambiental, social, econômico e de infraestrutura. Os planos de adaptação devem identificar e priorizar ações para enfrentar desastres naturais recorrentes, minimizando perdas e promovendo a resiliência. A lei também enfatiza a importância da integração entre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e outras estratégias de segurança de infraestrutura. Segundo a nova lei, o plano nacional de adaptação será desenvolvido em colaboração com as três esferas de governo e os setores socioeconômicos, garantindo a participação dos mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas. A cooperação internacional será incentivada para financiar, capacitar e transferir tecnologias necessárias para a adaptação. Essas políticas são cruciais para assegurar um desenvolvimento sustentável, protegendo não apenas o meio ambiente, mas também a saúde e o bem-estar das comunidades.

A BIORAPIATRIA NO BRASIL

BIOPIRACY IN BRAZIL

ARAÚJO, Yasmin¹

NEPOMUCENO, Maria Eduarda²

VINDENFELD, Emanuely³

Introdução: É importante falar-se sobre o tema da Biopirataria no Brasil por se tratar de um assunto que atinge a fauna e flora de todo o país, explorando recursos naturais e conhecimentos tradicionais sem permissão, ameaçando a biodiversidade e a economia local. **Objetivos:** Os objetivos que busca-se alcançar com o presente trabalho são os de trazer conhecimento, promover políticas de conservação e proteger os direitos das comunidades locais. **Metodologia:** A metodologia a ser empregada na elaboração desse projeto é a qualitativa (busca responder perguntas e tem uma pesquisa mais profunda), consistente em pesquisa bibliográfica. Para a abordagem do tema, será utilizado o método histórico; quanto ao objetivo, os métodos a serem utilizados serão explicativa (que buscam explicar certos fenômenos e entender as causas dos mesmos) por meio de procedimentos bibliográficos e estudos dos casos. **Resultados e Discussão:** Resulta-se que a biopirataria afeta principalmente as comunidades locais e indígenas, a exploração ilegal de recursos genéticos e com a falta de legislação eficaz e fiscalização acaba permitindo a continuidade da biopirataria. Faz-se necessário discutir sobre a gravidade de impacto negativo, pontuar o fortalecimento da legislação nacional para proteger os direitos de propriedade intelectual, promover o acesso e conscientização e educação sobre a biopirataria e seus impactos. Por fim, estabelecer parcerias entre organizações não governamentais e comunidades locais para combater a exploração. Esses achados reforçam a importância de medidas urgentes para proteger a biodiversidade e conhecimentos tradicionais, garantindo justiça e equidade para os locais afetados. **Conclusão:** O estudo sobre biopirataria revelou que essa prática configura-se como exploração ilegal de recursos genéticos e conhecimentos tradicionais de comunidades locais, detentores de valor histórico e cultural inestimável. Os resultados obtidos demonstram a necessidade urgente de medidas eficazes para combater essa problemática. Diante disso, conclui-se que a biopirataria é uma ameaça direta à soberania e direitos das comunidades locais e a adoção de práticas sustentáveis, denúncia de casos e colaboração na promoção de legislação protetora são medidas essenciais para erradicar a biopirataria. Os objetivos propostos foram plenamente atendidos, pois foi identificada a natureza e magnitude do problema e logo foram apresentadas soluções viáveis para combater a biopirataria. Portanto, é fundamental que cada indivíduo assuma seu papel na proteção da biodiversidade e conhecimentos

tradicionais, apoiando práticas sustentáveis e colaborando na construção de um futuro mais justo e equitativo. Essa conscientização coletiva é o primeiro passo para erradicar a biopirataria e preservar o patrimônio natural e cultural das comunidades locais.

Palavras-chaves: Biopirataria; Impactos; Direitos; Comunidades.

Referências

<https://brasilescola.uol.com.br/geografia/biopirataria-1.htm>

<https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2018/09/20/empresa-acusada-de-biopirataria-d0-acai-e-alvo-de-acao-por-danos-a-ribeirinhos-e-ao-meio-ambiente.ghtml>

<https://www.univali.br/Lists/TrabalhosGraduacao/Attachments/3614/naiara-batista-abdala.pdf>

<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biodiversidade1/convancao-sobre>

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

² Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

³ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

MUDANÇAS CLIMÁTICAS E RESPONSABILIDADES JURÍDICAS

CLIMATE CHANGES AND LEGAL RESPONSIBILITIES

ACOSTA, Ana

ANDRADE, Lucas

Introdução: As mudanças climáticas são um dos maiores desafios do século XXI, gerando consequências significativas para os ecossistemas e as sociedades, especialmente em regiões ecologicamente sensíveis, como o Pantanal, no Mato Grosso do Sul. Essas transformações são impulsionadas por atividades humanas, como o desmatamento e a expansão agrícola, que resultam em uma intensificação dos impactos ambientais e sociais. Este trabalho justifica-se pela importância de analisar as responsabilidades jurídicas no enfrentamento das mudanças climáticas, considerando as especificidades locais e as limitações da legislação ambiental, que frequentemente falham em promover a justiça climática e em responsabilizar adequadamente os agentes envolvidos. **Objetivos:** O objetivo principal deste trabalho é discutir o papel das responsabilidades jurídicas nas mudanças climáticas, com um enfoque nas práticas e impactos locais, como o desmatamento e a pecuária extensiva no Mato Grosso do Sul. Além disso, busca-se analisar as limitações e potencialidades do arcabouço jurídico existente para enfrentar essas questões e a relevância do ativismo ambiental como uma força mobilizadora de ações judiciais e políticas públicas que priorizem o bem-estar ambiental e social. **Metodologia:** A pesquisa foi realizada por meio de uma análise bibliográfica e documental, focando nas legislações ambientais nacionais, como a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e em tratados internacionais, como o Acordo de Paris. Foram considerados estudos sobre o impacto ambiental e social da pecuária extensiva e do desmatamento no Pantanal, utilizando relatórios de ONGs e artigos acadêmicos que abordam a crise ambiental na região. A metodologia também incluiu a análise crítica de jurisprudência relevante sobre o tema, além de relatos de ações de ativismo ambiental na área. **Resultados e Discussão:** Os resultados indicam que, embora existam legislações específicas para mitigar os efeitos das mudanças climáticas, estas são frequentemente ineficazes devido à influência econômica de setores poluentes, como o agronegócio e a pecuária no Mato Grosso do Sul. A Política Nacional sobre Mudança do Clima estabelece metas, mas enfrenta dificuldades na implementação, em grande parte pela resistência de interesses econômicos. Em nível internacional, o princípio da justiça climática, que sugere responsabilidades diferenciadas entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, é frequentemente enfraquecido, favorecendo aqueles que historicamente mais contribuíram para a degradação ambiental. Em resposta a essas limitações, o ativismo ambiental tem se fortalecido, reivindicando o cumprimento de legislações e promovendo ações judiciais

para responsabilizar tanto governos quanto empresas, especialmente nas regiões mais afetadas pela degradação. **Conclusão:** Conclui-se que, embora as responsabilidades jurídicas desempenhem um papel importante no enfrentamento das mudanças climáticas, elas são insuficientes para resolver a crise ambiental sem uma transformação estrutural. O sistema jurídico, muitas vezes influenciado por interesses econômicos, não consegue garantir a proteção necessária ao meio ambiente. Os objetivos do trabalho foram atendidos ao evidenciar que a legislação existente apresenta limitações significativas, e que o ativismo ambiental é essencial para pressionar por políticas climáticas mais eficazes e justas. Uma solução efetiva exige não apenas melhorias na legislação, mas também o fortalecimento do ativismo e da mobilização social em prol de um modelo econômico sustentável que priorize a justiça climática e o bem-estar das comunidades afetadas.

Palavras-chaves: clima; direito; meio ambiente.

Referências

ALMEIDA, L. F.; BATISTA, F. P. Ativismo ambiental e as responsabilidades jurídicas nas mudanças climáticas. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 64, n. 2, p. 1-20, 2021.

BRASIL. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l12187.html. Acesso em: 28 out. 2024.

BUNGENSTOCK, A. Desmatamento e suas consequências para o Pantanal: um estudo sobre a legislação ambiental. *Revista de Direito Ambiental*, v. 14, n. 1, p. 75-92, 2021.

MEDEIROS, A. L. Responsabilidade civil por danos ambientais: a proteção do meio ambiente no direito brasileiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2019.

ONU. Acordo de Paris. Disponível em: https://unfccc.int/sites/default/files/english_paris_agreement.pdf. Acesso em: 28 out. 2024.

IMPACTO DA FALTA DE FISCALIZAÇÃO NO USO DE AGROTÓXICOS E DEGRADAÇÃO DO BIOMA PANTANEIRO

IMPACT OF LACK OF OVERSIGHT ON PESTICIDE USE AND DEGRADATION OF THE PANTANAL BIOME

SALES, Matheus¹

ARRUDA, Maéslei²

FRANCISCO, José³

Introdução: Com a expansão da agropecuária, principalmente na região pantaneira, local de difícil acesso, os casos de crimes ambientais vêm disparando na região, causando prejuízos incalculáveis para a integridade do bioma e sua preservação. A região do Pantanal se caracteriza por suas cheias e secas, períodos já muito conhecidos por seus habitantes. Todo esse ecossistema abarca uma série de espécies, tanto animais, quanto vegetais. Por se tratar de local de difícil acesso, os órgãos de fiscalização acabam exercendo seu papel de modo precário, abrindo brechas para as atividades criminosas, dentre as quais se encontra o uso de agrotóxicos de forma desregulada. Nesse sentido, tornaram-se mais comuns os crimes ambientais na região do Pantanal. Nesse cenário, a falta de profissionais para exercerem a função fiscalizadora no bioma tem deixado diversas cicatrizes por todo o bioma, ocasionando cenas como a de desmatamento químico, tipo de degradação pouco comentada, mas que é capaz de tanta destruição quanto uma queimada. **Objetivos:** Expor a problemática causada pela falta de fiscalização na região pantaneira, evidenciando a questão dos agrotóxicos e seus impactos no bioma. Dessa forma, é possível expor o caos gerado na região pantaneira e como os agrotóxicos usados de maneira irregular são uma ameaça não somente ao bioma, mas toda a extensão do território sul-mato-grossense. **Metodologia:** A metodologia empregada é a dedutiva, através de uma pesquisa quantitativa de natureza básica e exploratória. O levantamento dos dados foi feito majoritariamente através de pesquisas científicas e notícias que explanam a situação pantaneira e contemplam a questão dos agrotóxicos. Também foi utilizada a Lei do Pantanal, para o entendimento dos conceitos que cercam o tema. **Resultados e Discussão:** Nota-se que a problemática da fiscalização é fator de grande impacto nos crimes ambientais praticados no Pantanal, em especial envolvendo agrotóxicos de uso proibido. Dessa maneira, com a ausência da presença estatal nesse território, acaba-se perpetuando a impunidade e a contínua ocorrência de crimes ambientais na região. **Conclusão:** É notório que a problemática encontra suas raízes na ausência da presença estatal na região, dessa forma, para mitigação de seus efeitos, é necessária uma maior presença do Estado na região, de modo a proporcionar a fiscalização mais rigorosa das

operações agrícolas. Quanto aos locais já afetados, é necessário aplicar medidas para sua restauração e contenção dos danos que podem afetar outras áreas.

Palavras-chaves: Pantanal; Agrotóxico; Degradação; Fiscalização.

Referências

- <https://www.brasildefato.com.br/2020/09/22/fogo-no-pantanal-comecou-em-fazendas-de-fornecedores-de-gigantes-do-agronegocio>. Data de acesso: 31 ago 2024.
- <https://g1.globo.com/natureza/desafio-natureza/noticia/2019/06/25/pantanal-tem-um-fiscal-a-cada-204-km-para-combater-a-caca-a-pesca-ilegal-e-outros-crimes-ambientais.ghtml>. Data de acesso: 28 ago 2024.
- <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202407/operacao-pantanal-mobiliza-700-profissionais-do-governo-federal>. Data de acesso: 28 ago 2024.
- https://fase.org.br/wp-content/uploads/2022/08/cartilha_agrotoxico_2022.pdf. Data de acesso: 31 ago 2024.
- <https://www.wwf.org.br/?30525/El-descuido-de-las-nacientes-y-ros-amenaza-al-Pantanal>. Data de acesso: 29 ago 2024.
- <https://www.wwf.org.br/?65823/Tres-aos-de-un-pacto-por-la-conservacion-del-Pantanal>. Data de acesso: 29 ago 2024.
- https://senatur.gov.py/recursos/plan_gestion_pantanal_paraguayo.pdf. Data de acesso: 29 ago 2024.
- <https://www.wwf.org.br/?65162/El-40-de-la-meseta-del-Pantanal-est-en-alto-riesgo>. Data de acesso: 29 ago 2024.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
msda2004@gmail.com

² Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
masesleif@gmail.com

³ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
fjosemelo.s@gmail.com

DESERTIFICAÇÃO, UM PROBLEMA SOCIAL E AMBIENTAL

DESERTIFICATION, A SOCIAL AND ENVIRONMENTAL PROBLEM

CÂNEPA, Alana¹

ROCHA, Beatriz²

ARTIGAS, Rayssa³

O presente trabalho propõe uma reflexão acerca do fenômeno da desertificação e as consequências que o mesmo gera ambientalmente e economicamente, a fim de uma compreensão majoritária da importância da preservação da vegetação e conhecimento ampliado para o apoio preventivo de possíveis formas de desmatamento. A coleta de informações foi feita por meio de pesquisa quantitativa on-line. A análise dos resultados das pesquisas indicaram as principais causas da desertificação, sendo algumas delas o desmatamento e más práticas agrícolas e pecuárias e suas respectivas consequências, as quais podemos citar a perda da biodiversidade, a insegurança alimentar e o risco do surgimento de doenças zoonóticas. Para combater a expansão de áreas desertificadas deve-se promover uma gestão sustentável dos recursos naturais, realizações de estudos mais sistematizados, planejamento adequado do uso do solo e claro, aumentar a conscientização da população acerca do assunto.

Palavras-chaves: Desertificação; Preservação; Desmatamento; Biodiversidade.

Referências

GICO, Suzana. Desertificação no Brasil: a exploração não planejada dos recursos naturais e as mudanças climáticas acarretam danos irreversíveis ao meio ambiente. Ciência e Cultura, 2023. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252023000400007. Acesso em: 19 de out. de 2024.

O QUE é a desertificação? Saiba quais são suas causas e consequências. IBERDROLA, 2024. Disponível em: <https://www.iberdrola.com/sustentabilidade/desertificacao>. Acesso em: 19 de out. de 2024.

PILON, André. Desertificação, uma condição que envolve as pessoas, o solo e as formas de estar no mundo. Jornal da USP, 2022. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/desertificacao-uma-condicao-que-envolve-as-pessoas-o-solo-e-as-formas-de-estar-no-mundo/>. Acesso em: 19 de out. de 2024.

¹ Graduanda em Direito. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
alanacpd@gmail.com

² Graduanda em Direito. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
beatrizhelenadarochamilagres@gmail.com

³ Graduanda em Direito. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
rayssa.leite2006@gmail.com

A APOSENTADORIA RURAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: O DESAFIO DAS MULHERES NO CAMPO.

RURAL RETIREMENT BY CONTRIBUTION TIME: THE CHALLENGE FOR WOMEN IN THE COUNTRYSIDE

CHAVES, Leticia Martins¹

CASADEI, Maria Teresa – Orientadora²

Introdução: A Aposentadoria rural por tempo de contribuição é um tema de relevância crescente no contexto das Políticas de Segurança Social no Brasil, especialmente quando se analisa a situação das mulheres no meio rural. Historicamente, as mulheres desempenham um papel fundamental, muitas vezes sem o devido reconhecimento e valorização de suas contribuições nesse âmbito. Nesta circunstância, destaca-se o Projeto de Lei (PL) Nº 20/2020 que tem como proposta garantir a inclusão das atividades rurais informais na contagem do tempo de contribuição para a aposentadoria, especialmente para as mulheres que frequentemente atuam em funções não formalizadas. A pesquisa busca explorar as particularidades da aposentadoria rural para mulheres, destacando as barreiras enfrentadas por esse grupo no acesso aos direitos previdenciários, propondo-se também a analisar não somente os aspectos legais e formativos que regem a aposentadoria rural, mas também as dimensões sociais e econômicas que impactam a vida dos trabalhadores rurais. Ao observar as condições que dificultam a efetivação dos direitos previdenciários para as mulheres no campo, buscamos contribuir para uma questão mais ampla sobre a equidade de gênero e a justiça no meio rural. **Metodologia:** A metodologia aplicada consistiu em uma análise crítica e baseando-se nas informações disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e dos dados do Censo Agropecuário (2020). A princípio, as informações foram coletadas e baseadas em variáveis como os desafios, gênero e tempo de serviço dos trabalhadores. A partir disso, é possível identificar padrões que influenciam o acesso à aposentadoria rural, considerando que muitas vezes envolve jornadas informais e falta de registros formais por tempo de contribuição. **Resultados e discussão:** O trabalho das mulheres no meio rural é essencial para o desenvolvimento sustentável e para a manutenção das práticas agrícolas e familiares. Elas desempenham diversas funções, desde o cultivo e colheita até o cuidado com os animais e a gestão da casa, contribuindo para a segurança alimentar e para a economia local. Apesar dessa importância, muitas enfrentam desafios para registrar a carteira de trabalho e formalizar seu emprego, principalmente devido à informalidade predominante no campo. **Conclusão:** A pesquisa aponta a necessidade de políticas públicas mais inclusivas para as trabalhadoras rurais, especialmente mulheres, cujo papel no desenvolvimento rural é crucial, mas muitas vezes invisibilizado devido à informalidade

do trabalho. O Projeto de Lei N° 20/2020 é um avanço ao incluir atividades informais no cálculo da aposentadoria. A falta de formalização dificulta o acesso aos direitos previdenciários, e ações como regularização fundiária, capacitação e parcerias com sindicatos são essenciais para garantir que essas trabalhadoras acessem seus direitos, promovendo uma previdência mais justa e equitativa.

Palavras-chaves: Aposentadoria rural; Tempo de Contribuição; Equidade de Gênero; Justiça Social no Campo.

Referências

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Agropecuário – 2020. Acesso em: 31 out. 2024. Disponível em: <https://www.biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bibliotecacatalogoview=detalhes&id=2101637>.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FAESP). Mulheres na agricultura: representatividade crescente e muito trabalho. Acesso em: 31 out. 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Mulheres do campo e da floresta: dados. Publicado em: 1 dez. 2015. Acesso em: 30 out. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/mulheres-do-campo-e-da-floresta/dados>.

¹ Informações da autora.

² Informações da orientadora.

ENCHENTES: IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS E RESPONSABILIDADES.

FLOODS: SOCIO-ENVIRONMENTAL IMPACTS AND RESPONSIBILITIES.

MICHEL, Luiz¹

SOUZA, Lucas²

Introdução: O assunto desse trabalho é acerca de um problema presente que tem se tornado cada vez mais presente na vida dos brasileiros, tendo seu incentivo a priori por conta de poder ser notado um risco crescente da ocorrência de enchentes devido não somente à invasão humana em áreas naturais, mas também por conta do aumento considerável de chuvas em decorrência das grandes mudanças climáticas e injustiças com as pessoas desafortunadas financeiramente que são afetadas e, em muitos casos, sem ter conhecimento de seus direitos, ficando assim desamparadas por conta dos danos causados, podendo ser causada por omissão do poder público, pois este, devendo ser responsável pelo bem-estar da população, deve adotar políticas a fim de prevenir essa situação, tendo embasamento na doutrina do Doutor em Direito pela PUC-SP, advogado, promotor de Justiça/SP (aposentado) Paulo Affonso Leme Machado, na qual visa a prevenção dos princípios do direito ambiental, os quais são o princípio da prevenção; o princípio do usuário ou poluidor pagador; o princípio da reparação; o princípio do acesso equitativo. **Objetivos:** A pesquisa tem como propósito alertar a população e seus representantes quanto ao crescente risco de enchentes responsáveis por causar danos à população e para informar sobre a existência de direitos que podem ser exigidos após o acontecimento de uma enchente, sendo esses o direito à uma indenização por conta dos danos causados, também pontuar sobre o Art. 37, § 6º, CF/88, o qual está escrito que os órgãos públicos e privados devem ser responsabilizados pelos danos causados a terceiros, da mesma forma como está escrito no Código Civil de 2002 no Art. 43. **Metodologia:** Foi utilizada o modelo pesquisa explicativa, com pesquisa no Google Acadêmico e com pesquisas bibliográficas ou documentais no site Jusbrasil. **Resultados e Discussão:** Ainda não foi obtido nenhum resultado, porém é esperado que o trabalho se torne visível e traga medidas a prevenir áreas quanto ao risco de enchentes. **Conclusão:** Portanto, a fim de auxiliar contra o problema com as enchentes deve-se tomar algumas medidas como monitoramento socioambiental, capacidade de avaliações rápidas das áreas afetadas a fim de identificar impactos, riscos e necessidades sociais, ambientais da saúde da população afetada, também analisar a capacidade do setor de saúde e analisar o que se deve ser melhorado, medidas essas que ainda precisam ser tomadas em várias áreas.

Palavras-chaves: Enchentes; Saúde pública; Saúde ambiental; responsabilização do Estado por danos causados.

Referências

LIMA, Huggo. Responsabilidade da Administração Pública em Caso de Enchentes e Alagamentos. [s.l.], 2021.

BATISTA, Marcos Vinnícius. A Legislação Brasileira sobre Recursos Hídricos e a Responsabilidade do Estado por Danos Causados em Decorrência das Enchentes. [s.l.], 2022.

FREITAS, Carlos Machado de; XIMENES, Elisa Francioli. Enchentes e Saúde Pública: Uma Questão na Literatura Científica Recente das Causas, Consequências e Respostas para Prevenção e Mitigação. Rio de Janeiro: ENSP/FIOCRUZ, 2012.

¹ Graduado em direito. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. 06590965102@academicos.uems.br.

² Graduado em direito. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. 10610496123@academicos.uems.br

MUDANÇAS CLIMÁTICAS: O IMPACTO DO AUMENTO DA TEMPERATURA NA AGRICULTURA FAMILIAR EM MATO GROSSO DO SUL

CLIMATE CHANGE: THE IMPACT OF RISING TEMPERATURES ON FAMILY AGRICULTURE IN MATO GROSSO DO SUL

MOURA, Alexsandra de Lima¹

COSTA, Arielle Santana²

GOMES, João Augusto Leite³

Introdução: A crescente preocupação com as mudanças climáticas trouxe à tona com maior enfoque questões urgentes relacionadas ao impacto ambiental e social em todas as nações. No Brasil, o Estado de Mato Grosso do Sul, caracterizado por sua rica diversidade agrícola e pela forte presença da agricultura familiar, enfrenta desafios atípicos devido ao aumento da temperatura. O incremento das altas temperaturas altera padrões de precipitação e aumenta a incidência de doenças, comprometendo a segurança alimentar e os meios de subsistência das comunidades rurais. Neste contexto, é fundamental analisar os efeitos do aumento gradual das temperaturas na agricultura familiar. **Objetivos:** Compreender os dados sobre as políticas públicas já implementadas em níveis federal e estadual no Mato Grosso do Sul, além de analisar o impacto dos períodos de estiagem e calor extremo sobre as propriedades dos pequenos agricultores. **Metodologia:** Para esta pesquisa, foram realizadas revisões bibliográficas sobre temas socioambientais, além da análise de leis e decretos pertinentes, considerando sua aplicação concreta. **Resultados e Discussão:** O Estado de Mato Grosso do Sul possui uma significativa presença da agricultura familiar, com aproximadamente 80 mil famílias dedicadas a essa atividade. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (Brasil, 2011), a agricultura familiar responde por cerca de 60% da produção de alimentos no estado, o que a torna fundamental para a segurança alimentar da população. No entanto, a crescente imprevisibilidade dos fenômenos climáticos impõe desafios consideráveis à viabilidade dessa prática. Esses desafios não apenas afetam a produção, mas também levantam questões complexas em diversos âmbitos do direito, destacando a necessidade de políticas e medidas que garantam a sustentabilidade e a proteção dos direitos dos agricultores familiares. **Conclusão:** As pesquisas indicam uma carência de políticas direcionadas ao pequeno agricultor, que depende da agricultura familiar para sua subsistência. A degradação ambiental afeta diretamente o poder de compra e agrava a insegurança alimentar. Para enfrentar essas demandas socioambientais urgentes, é essencial implementar políticas públicas efetivas e promover ações em todos os setores da economia, levando em consideração os impactos ambientais das atividades humanas.

Palavras-chaves: Agricultura familiar; socioambiental; insegurança alimentar.

Referências:

Aquecimento global e extremos de calor aumentam as pressões inflacionárias. Em: <https://www.nature.com/articles/s43247-023-01173-x>. Acesso em: 27 out. 2024.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário 2006. Brasil, grandes regiões e unidades da federação. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Rio de Janeiro. 267 p., 2006. Em: http://www.fao.org/fileadmin/templates/ess/ess_test_folder/World_Census_Agriculture/Country_info_2010/Reports/BRA_BRA REP_2006.pdf. Acesso em: 29 out. 2024.

Para mitigar impactos climáticos, Governo do Estado atua para auxiliar agricultores familiares de todo MS. 2024. Em: <https://www.ms.gov.br/noticias/para-mitigar-impactos-climaticos-governo-do-estado-ata-a-para-auxiliar-agricultores-familiares-de-todo-ms>. Acesso em: 29 out. 2024.

SANGALLI, Adriana Rita; SCHLINDWEIN, Madalena Maria. A contribuição da agricultura familiar para o desenvolvimento rural de Mato Grosso do Sul - Brasil. Redes. Revista do Desenvolvimento Regional, [s. l.], 3 set. 2013.

¹ Graduanda. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

² Pós-graduanda. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
ariellesantana2598@gmail.com.

³ Graduando. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
joaoaugustolgomes@gmail.com.